PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII • N. 6.471 — Diário Oficial do Município - DOM — 8/3/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SMPOG Nº 014/2022

Altera a Portaria SMPOG N° 071/2021, que designou servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Altera a Portaria SMPOG N° 071/2021, de 20 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com o Anexo desta portaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMPOG nº 014/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Chamamento Público nº 001/2021	Prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, fisioterápica, psicológica, farmacêutica na internação e odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana Belo Horizonte, aos agentes públicos do Município de Belo Horizonte, ativos e inativos, da Administração direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da PBH Ativos S.A., bem como aos respectivos dependentes e pensionistas, que poderão aderir, ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidas pelo plano/seguro por eles eventualmente escolhido, dentre aqueles contratados.	Gleison Pereira de Souza	Subsecretário de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado	BM 79.901-0
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Nathália da Silva Lara	FCA 5	BM 102.173-5
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Gilberto Alexandre Francisco	Diretor de Gestão da Saúde do Segurado	BM 110.930-6

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Plano de Saúde, em atendimento ao DECRETO MUNICIPAL N° 17.689, de 18 de agosto de 2021, notifica o(a) pensionista abaixo relacionado(a) que seu Plano de Saúde e/ou Odontológico será cancelado em 31/03/2022, uma vez que completará 21 anos no mês de MARÇO de 2022.

NOME	MATRÍCULA
EDUARDA AFONSO MOREIRA	45.146-7

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a:
- ANDREIA LUCIA FIUZA, BM 301314, CPF 683.652.416-68, AUXILIAR ESCOLA, nível 14, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir da data da publicação. (Processo 4834/2021).
- ANGELA MARIA LOPES DE ALMEIDA, BM 458736, CPF 526.797.216-91, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, nível 10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir da data da publicação. (Processo 457/2022).
- EDSON EMANUEL DOS REIS, BM 411586, CPF 429.628.206-97, FISCAL DE CONTROLE URBANISTICO E AMBIENTAL, nível 10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA URBANA, a partir de 03/01/2022. (Processo 7/2022).
- ELZA BATISTA, BM 450735, CPF 311.778.246-04, AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, nível 10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 14/06/2021. (Processo 1984/2021).
- LUIZ OLIMPIO GARCIA PEDROSA, BM 465325, CPF 301.267.626-00, MEDICO B, nível 16, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 24/11/2021. (Processo 5306/2021).
- MARIA DO ROSARIO DUTRA, BM 333615, CPF 222.656.866-20, AUXILIAR ADMINISTRATIVO A, nível 7, da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, a partir de 05/08/2021. (Processo 2932/2021).
- MARLY APARECIDA FERRAZ DO CARMO, BM 271555, CPF 490.729.436-00, PEDAGOGO, nível 10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 25/08/2021. (Processo 3502/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005, a:
- CLAUDIA DUARTE LANNA, BM 732099, CPF 746.228.896-68, MEDICO B, nível 12, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 16/12/2021. (Processo 5663/2021).
- MARIA JOSE CARVALHO CHAVES BRANDAO, BM 492497, CPF 441.485.856-91, MEDICO B, nível 14, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 06/01/2022. (Processo 93/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a CLAUDIA MARIA PRAES XAVIER, BM 338781, CPF 579.181.046-68, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 19, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 23/09/2021, (Processo 4128/2021).

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério, nos termos do Art. 40, §1º inciso III, alínea "a", C/C § 5º da CR/88, com redação dada pela EC nº 41/03, a:
- PATRICIA APARECIDA ROCHA ALMEIDA, BM 916645, CPF 873.859.706-30, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 18, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, a partir de 14/09/2021. (Processo 3930/2021).
- SUELAINE LARA DOS SANTOS BOLDI ROSA, BM 82998X, CPF 699.982.136-49, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 20, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 05/08/2021. (Processo 2964/2021).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a MARIA ANTONIETA FERREIRA, BM 978691, CPF 186.553.606-78, TECNICO SUPERIOR DE SAUDE, nível 4, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 06/09/2021. (Processo 3777/2021).

Concede Aposentadoria por Invalidez a EDMEA MARIA ALVARES DA SILVA, BM 505548, CPF525.832.956-91, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, nível 13, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da CR/1988, c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 -Proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 22/11/2021. (Processo 5810/2021).

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente a ROSALVO ALMEIDA FILHO, BM 70253X, CPF 641.878.456-15, no cargo efetivo de PROFESSOR MUNICIPAL, nível 16, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40 , § 1º, inciso I, da CR/1988, c/c art. 6°-A da EC n° 41/2003, com redação dada pela EC n° 70/2012- Proporcional ao tempo de contribuição, a partir de 03/02/2021. (Processo 571/2021).

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL
DESPACHOS DA GERENTE

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições, previstas no Decreto Municipal n° 16.682/2017, rescinde a pedido o contrato de trabalho de MARIA APARECIDA FONSECA DINIZ, BM 94254-9, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03/03/2022. (Processo SIGESP n° 55-027.468/22-12).

Processos Indeferidos:

Licença sem Vencimento:
-DEBORA RODRIGUES ALCANTARA DA SILVA, BM 113.880-2, Processo SIGESP n° 55-015.978/22-00.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO
DESPACHOS DA GERENTE

Processos Deferidos:

Processo Administrativo:
- ADRIENE LILIAN DE PAIVA REZENDE MINELLI, BM 44.386-0, PROC.62204/22-02;
- ANA LUIZA NABUCO PALHANO, BM 43.102-1, PROC.01-074.451/21-71;
- ANGELITA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, BM 46.290-3, PROC.01-076.300/21-67;
- ARIENE SILVA CUNHA, BM 74.648-0, PROC.35414/22-03;
- BEATRIZ GRAVELI DE SOUSA BARBOSA, BM 77.087-X, PROC.17661/22-57;
- CLAUDIA RIBEIRO SANTOS PRAIS LIMA, BM 70.932-1, PROC.18829/22-46;
- CLAUDIA RODRIGUES LOUREIRO BRAGA, BM 48.321-8, PROC.01-068.728/21-09;
- CLAUDIO EUGENIO GONZAGA, BM 30.909-9, PROC.01-070.186/21-70;
- CLEONICE DE JESUS GONCALVES FERREIRA, BM 95.355-9, PROC.23159/22-21;
- CRISTIANE BORGES DE MAGALHAES PESSOA, BM 77.860-9, PROC.8756/22-29;
- DANIEL KAISER, BM 112.706-1, PROC.01-065.515/21-61;
- DEIVISSON LEONARDO DOS SANTOS, BM 80.689-0, PROC.01-069.152/21-51;
- DENISE HELENA DOS SANTOS, BM 46.598-8, PROC.11068/22-73;
- ELIANA ALVES DOS SANTOS VIEIRA, BM 84.617-5, PROC.33814/22-38;
- ENILDA MARA CARVALHO DE ABREU, BM 44.857-9, PROC.01-073.736/21-86;
- FABIO MOREIRA DE CARVALHO, BM 104.029-2, PROC.27949/22-89;
- IDANIR VANY DA SILVA, BM 45.975-9, PROC.28461/22-39;
- JANETE SOARES CAMPOS, BM 74.218-3, PROC.39262/22-91;
- JUANICE DE OLIVEIRA VASCONCELOS, BM 78.069-7, PROC.39051/22-65;
- JULIANA DE SOUZA SILVA BRITO, BM 109.337-X, PROC.17261/22-90;
- JULIANA GONCALVES DE ARAUJO, BM 111.569-1, PROC.39212/22-83;
- JULIO CESAR PEREIRA, BM 80.509-6, PROC.01-075.409/21-40;
- KARLLA CHRISTIANE OLIVEIRA RODRIGUES, BM 111.093-2, PROC.33241/22-86;
- LAURICI PAULA DA SILVA FERREIRA, BM 73.785-6, PROC.20680/22-24;
- LILIANA MARIA DOS REIS NASCIMENTO, BM 108.580-6, PROC.01-048.611/21-09;
- LUCIANA MARCIA MACEDO, BM 70.145-2, PROC.27560/22-19;
- LUCIANA RIBEIRO TOMAZ DA SILVA CUNHA, BM 83.163-1, PROC.01-065.019/21-90;
- LUCIENE SILVEIRA ZAGNOLI DA SILVA, BM 83.195-X, PROC.01-064.849/21-81;
- MARCIA CRISTINA SOUZA SILVA, BM 46.430-2, PROC.30140/22-05;
- MARCIA RITA MOREIRA DE SOUZA, BM 101.595-6, PROC.31289/22-22;
- MARIA APARECIDA DE SOUZA, BM 110.357-X, PROC.31511/22-42;
- MARIA DO ROSARIO ARANTES POSSATO, BM 45.627-X, PROC.15870/22-11;
- MARIA JOSE DA SILVA DE PAIVA, BM 37.063-4, PROC.01-068.605/21-69;
- MARIA TERESA ARAUJO COTTA, BM 44.956-7, PROC.01-072.633/21-08;
- MARISTELA MENDES DA CUNHA, BM 72.990-X, PROC.33989/22-66;
- MARISTELA MENDES DA CUNHA, BM 101.776-2, PROC.34003/22-76;
- PRISCILA MARIA DE LANA, BM 78.224-X, PROC.28522/22-41;
- ROSA DUARTE GUEDES, BM 101.607-3, PROC.37094/22-39;
- SANGELA MARCIA HILARINO, BM 70.643-8, PROC.01-055.550/21-36;
- SELMA AMERINA XAVIER, BM 101.727-4, PROC.20591/22-02;
- SIMONE DOS SANTOS PAPA PASSOS, BM 46.488-4, PROC.27123/22-81;
- SIMONE DOS SANTOS PAPA PASSOS, BM 73.720-1, PROC.27132/22-32;
- SORAIA KENIA BATALHA, BM 110.147-X, PROC.29121/22-67;
- TEREZA CRISTINA AUGUSTA ALVES DA SILVA, BM 29.945-X, PROC.54462/22-98;
- VANILDE COELHO MAGALHAES, BM 77.829-3, PROC.30241/22-91.

PRODABEL

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

PROCESSO: 04.000.224/22-05
PRAZO DE ANCORAGEM: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS DA DATA DE PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL Nº 17.317/2020.
OBJETO: PROMOVER REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESTABELECER DESCONTO LINEAR (%) A SER APLICADO PARA A AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS DA EMPRESA CITRIX SISTEMAS DO BRASIL LTDA., CONFORME EDITAL E ACORDO PDB Nº 069.2021.6.3, COM SUA RESPECTIVA TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS.

Recepção/Abertura das propostas: 30/03/2022 às 08:30h.

Início da sessão de disputa de preços: 30/03/2022 às 10:00h.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

O sistema emitirá durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.

Referência de tempo: horário de Brasília.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br e prefeitura.pbh.gov.br/prodabel.

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderão acessar o site www.licitacoes-e.com.br.

Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações - GCAA-PB, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 203 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelo telefone (31) 3277-8366.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Marcílio Marcelino dos Santos
Superintendente Administrativo

REPUBLICAÇÃO
ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2021

PROCESSO: 04.001.341.21-15
PRAZO DE ANCORAGEM: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS DA DATA DE PUBLICAÇÃO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 E DECRETO MUNICIPAL Nº 17.317/2020.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPU-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B3128660263992FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

TADOR ESPECIAL PARA SUPORTE A VÍDEO WALL COM DUAS PLACAS DE VÍDEO E SEM MONITOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Recepção/Abertura das propostas: 16/03/2022 às 08:30h.

Início da sessão de disputa de preços: 16/03/2022 às 10:00h.

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

O sistema emitirá durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.

Referência de tempo: horário de Brasília.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br e prefeitura.pbh.gov.br/prodabel.

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderão acessar o site www.licitacoes-e.com.br.

Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações - GCAA-PB, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 203 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelo telefone (31) 3277-8366.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Marcílio Marcelino dos Santos
Superintendente Administrativo

*4ª publicação – FRACASSADA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

ATA DA 1627ª REUNIÃO, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 10/02/2022.
PRESIDENTE: Alfredo Bento de Vasconcellos Neto.
PRESENTES: Arthur Thomazi Moreira, Gabriela Tavares Lorentz, Flávia Sales Campos Vale, Antônio Carlos Santana Vieira e Bernardo Motta Moreira. Dispensa de comparecimento: Mateus Marques Pacheco.

Às 14 horas iniciou-se a sessão, tendo sido aprovada, por correspondência eletrônica, a ata da 1626ª Reunião, havida em 03/02/2022. Foi assinado digitalmente o Acórdão nº 11.012/3ª, previamente aprovado, também por correspondência eletrônica, pelos respectivos Presidente e Relator.

JULGAMENTO

Recurso Voluntário nº 10.124 (Processo nº 01.149.926/11-06). Recurso Voluntário nº 11.266 (Processo n° 01.036.262/16-05). Assunto: Reconhecimento de Imunidade Tributária / ISSQN – Revisão de Lançamentos Tributários (TVF/AITI). Recorrente: SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA – SBC. Advogados: Drs. Paulo Roberto Andrade (OAB/SP 172.953 e OAB/MG 178.159), Breno Garcia de Oliveira (OAB/MG 98.579) e outros. Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale. Decisão: RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DE CONEXÃO ENTRE AS LIDES, E DECLARANDO-SE PREVENTOS TODOS OS JULGADORES ENTÃO PRESENTES NA ASSENTADA DO DIA 19/11/2020, AMBAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS À UNANIMIDADE DE VOTOS, DECIDIU ENFIM O COLEGIADO FOSSEM APENSADOS OS AUTOS DOS RESPECTIVOS PROCESSOS, DE MODO QUE AMBAS AS CONTROVÉRSIAS FOSSEM DAÍ OPORTUNA E SIMULTANEAMENTE ENFRENTADAS. APÓS TAL PROVIDÊNCIA, FORAM AGORA AMBOS OS RECURSOS VOLUNTÁRIOS CONHECIDOS E PROVIDOS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DE MODO A RECONHECER A SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA COMO INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO, E, NOS TERMOS DO ART. 150, VI, "C", DA CARTA POLÍTICA, COMO ENTIDADE IMUNE À COBRANÇA DE QUAISQUER IMPOSTOS, RATIFICANDO O COLEGIADO, NESTA SEGUNDA E ÚLTIMA ASSENTADA, A MESMA DECISÃO OUTRORA PROFERIDA EM SEDE DO ACÓRDÃO Nº 9.888/3ª. ALÉM DISSO, PÔS-SE AFINAL A PRESENTE DELIBERAÇÃO A SANAR OBSCURIDADE APONTADA EM SEDE DO ACÓRDÃO Nº 10.568/E, PARA, COM FUNDAMENTO NO ART. 146 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, REAFIRMAR A IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE SE ENCAMINHAR PARA A AUTORIDADE FAZENDÁRIA OS AUTOS DO PROCESSO Nº 01.149.926/11-06, DE SORTE A POSSIBILITAR-LHE O INDEVIDO E TARDIO EXAME ACERCA DO EVENTUAL DESCUMPRIMENTO, POR PARTE DA RECORRENTE, DOS REQUISITOS FORMAIS ESTABELECIDOS NO ART. 14 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. APLICAÇÃO COMPULSÓRIA DA TEORIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES, NÃO APENAS PORQUE A PRÓPRIA FISCALIZAÇÃO, APÓS TER SIDO INDEVIDAMENTE PROVOCADA PELA INSTÂNCIA "A QUO", RECUSOU-SE EXPRESSA E TERMINANTEMENTE A PROCEDER AO REFERIDO EXAME, JÁ NO CURSO DO RESPECTIVO CONTENCIOSO, MAS, SOBRETUDO, POR HAVER A AUTORIDADE FAZENDÁRIA, DESDE SEMPRE, EM CARÁTER ORIGINÁRIO E IRREVOGÁVEL, INDICADO COMO ÚNICO E EXCLUSIVO MOTIVO DO ATO ADMINISTRATIVO ORA IMPUGNADO O ENTENDIMENTO SEGUNDO O QUAL A SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA NÃO PODERIA SER CARACTERIZADA COMO INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO. POR FIM, NO QUE ALUDE AO PRIMEIRO RECURSO VOLUNTÁRIO, MANEJADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 01.149.926/11-06, ATENDENDO A PEDIDO FORMULADO DA TRIBUNA PELO PROCURADOR DA RECORRENTE, DECIDIU TAMBÉM A CÂMARA, NOVAMENTE POR UNANIMIDADE DE VOTOS, CERTIFICAR O TRÂNSITO EM JULGADO DA PARTE DO CONTENCIOSO ALUSIVA À DECLARAÇÃO DE NULIDADE DOS LANÇAMENTOS DE ISSQN ALI TRAZIDOS À ESTAMPA, TENDO EM VISTA QUE, RELATIVAMENTE A TAL PORMENOR, O "DECISUM" OUTRORA PROFERIDO PELO COLEGIADO, EM SEDE DO ACÓRDÃO 9.888/3ª, NÃO FORA, NESTA PARTE, OBJETO DO RECURSO DE REVISTA Nº 284, INTERPOSTO NAQUELA OCASIÃO PELA FAZENDA PÚBLICA. EFETUOU SUSTENTAÇÃO ORAL, EM NOME DA RECORRENTE, O DR. PAULO ROBERTO ANDRADE (OAB/SP 172.953 E OAB/MG 178.159). ASSISTIU À SESSÃO DE JULGAMENTO A AUDITORA TÉCNICA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DANIELA BRAGA DE PAULA. Acórdão nº 11.067/3ª.

Às 17 horas e 10 minutos encerrou-se a sessão, tendo sido antes sorteado o processo nº 01.114907.18.63, a ser julgado na reunião do dia 03/03/2022.

Conselho de Recursos Tributários, 10 de fevereiro de 2022.

Alfredo Bento de Vasconcellos Neto
Presidente

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 24 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14 HORAS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 10.732
Processo nº 01.122663.14.22
Assunto: TFEP– Cancelamento de Lançamento
Recorrente: SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS, TAXISTAS E TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE BENS DE MINAS GERAIS – SINCAVIR - MG
Advogados: Dr. Vinícius Garcia Ferreira (OAB/MG 101.489) e outros
Relator: Dr. João Marcelo Araújo Vieira
(Retorno de diligência – Autos devolvidos ao Relator em 03/03/2022)

Recurso Voluntário nº 11.185
Processo nº 11.007726.17.75
Assunto: IPTU– Revisão de Lançamento
Recorrente: ODILON FERREIRA
Advogada: Dra. Thais Raquel Silva de Alvarenga (OAB/ MG 113.264)
Relator: Dr. Mateus Marques Pacheco
(Retorno de diligência – Autos devolvidos ao Relator em 03/03/2022)

Belo Horizonte, 3 de março de 2022.

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
2ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 23 DE MARÇO DE 2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.248
Processo nº 11.002800.17.49
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento
Recorrente: GERALDA PRADO GOMES
Relator: Dr. Rafael Santiago Costa
(Retorno de diligência)

Recurso Voluntário nº 11.429
Processo nº 11.003144.18.19 – Anexo nº 01.108661.19.71
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamentos
Recorrentes: LUÍS HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA E NICOLE AMARAL MOURÃO
Relatora: Dra. Mariel Orsi Gameiro

Belo Horizonte, 3 de março de 2021

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2° da Lei n° 9.452 de 20 de março de 1997, ficam os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais sediados no Município de Belo Horizonte notificados do recebimento por esta Prefeitura dos recursos abaixo especificados:

Valor dos Recursos: R$ 129.368,72
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 24/02/2022

Valor dos Recursos: R$ 311.643,47 (Valor Bruto)
Origem: União – Fundo Especial do Petróleo
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 24/02/2022

Valor dos Recursos: R$ 1.543.089,70
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – CPAC / MCMV
Órgão Beneficiário/Data MBH / 24/02/2022

Valor dos Recursos: R$ 56.780,76
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – CT 268489-53
Órgão Beneficiário/Data MBH / 24/02/2022

Valor dos Recursos: R$ 662.111,99
Origem: União – Caixa Econômica Federal
Natureza: Financiamento – Contrato n° 268490-81
Órgão Beneficiário/Data MBH / 24/02/2022

Valor dos Recursos: R$ 804.820,05 (Valor Bruto)
Origem: União – Lei Kandir
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 25/02/2022

Valor dos Recursos: R$ 17.082.741,02 (Valor Bruto)
Origem: União – FPM – Auxílio Financeiro da União
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 25/02/2022

Valor dos Recursos: R$ 14.878.799,02
Origem: União - FUNDEB
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 25/02/2022

Valor dos Recursos: R$ 876,79 (Valor Bruto)
Origem: União - ITR
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 25/02/2022

Valor dos Recursos: R$ 85.581,23 (Valor Bruto)
Origem: União - IPI
Natureza: Transferência Constitucional
Órgão Beneficiário/Data MBH / 25/02/2022

Valéria Maria Monteiro Delgado
Diretora Central de Administração Financeira
Leonardo Maurício Colombini Lima
Subsecretário do Tesouro Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMFA
EDITAL Nº 01/2022

COMUNICADO

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2022, destinado à contratação de Analistas de Tecnologia da Informação, para atuação nos projetos de tecnologia da informação da Secretaria Municipal da Fazenda comunica que não foram interpostos recursos contra o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular e Classificação Preliminar para Entrevista, nem contra o Ato de Eliminação da Análise Curricular; sendo assim, permanecem inalterados os resultados publicados no DOM de 23/02/2022.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMFA
EDITAL Nº 01/2022

CONVOCAÇÃO PARA A ENTREVISTA INDIVIDUAL

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2022, destinado à contratação de Analistas de Tecnologia da Informação, para atuação nos projetos de tecnologia da informação da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a Convocação para a Entrevista Individual dos candidatos abaixo listados.

DATA: 15.03.2022
LOCAL: Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Espírito Santo, 605, 5º andar, Centro, nesta Capital.

CARGO: ANALISTA DESENVOLVEDOR: JAVA		
Nº	**Candidato(a)**	**Horário**
1	Rafael Moreira Melo	09 horas e 30 minutos

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Processo nº 04.000214.22.43
Objeto: Aquisição de 100 licenças do software DIGIFORT ENTERPRISE e 10 licenças e SOFTWARE DIGIFORT ANÁLISE AVANÇADA DE VÍDEO.

Abertura das propostas dia 21/03/2022 às 08:00. Abertura da sessão de lances dia 21/03/2022 às 10:00

Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. O edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirida cópia impressa, no endereço abaixo, mediante apresentação do recibo de depósito, no valor de R$7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos) recolhidos na Caixa Econômica Federal (Banco 104), Agência 0093-0, conta 265-4 (Operação 006). Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail gclic@pbh.gov.br ou na Gerência de Coordenação de Licitações à Rua Espírito Santo, n.º 605, 15º andar, Centro - Fones: (31) 98469-8359, 3277-1400 e 3246-0151.

Emerson Duarte Menezes
Diretor de Compras

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo nº. 04.000006.22.26
Objeto: Registro de preços para aquisição de gás lquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, para atender demanda do município de Belo Horizonte.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 3º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B3128660263992FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

O presente certame licitatório cumpriu regularmente todo o rito processual, porém, apesar da devida publicidade, não foi apresentada nenhuma proposta.

Desta forma, declaro o presente certame DESERTO.

Katiuscia Pereira Carvalho da Silva
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Processo nº. 04.000006.22.26
Objeto: Registro de preços para aquisição de gás lquefeito de petróleo (GLP) em botijões de 13 kg, para atender demanda do município de Belo Horizonte.

Homologo o procedimento licitatório acima mencionado, conforme documentos juntados aos autos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Breno Serôa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística
Secretaria Municipal de Fazenda

RERRATIFICAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA/
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

Processo nº 04.001004.21.55
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos diversos (máquina de lavar roupa, máquina de secar roupa e ventiladores), para atendimento às unidades escolares da Rede Municipal de Educação – RME, Rede Parceira – RP e Secretaria Municipal de Educação - SMED.

ONDE SE LÊ:

LOTE (6) - VENTILADOR DE PAREDE (COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 05)
[...]
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 1.500 unidades de VENTILADOR DE PAREDE,[...], nas condições estabelecidas no edital.
[...]

LOTE (9) - VENTILADOR DE COLUNA (EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)
[...]
Item 01: 100 unidades de VENTILADOR DE COLUNA, [...], com valor unitário correspondente a R$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
[...]

LEIA-SE:

LOTE (6) - VENTILADOR DE PAREDE (COTA RESERVADA REFERENTE AO LOTE 05)
[...]
QUANTITATIVO ESTIMADO: Item 01: 500 unidades de VENTILADOR DE PAREDE,[...], nas condições estabelecidas no edital.
[...]

LOTE (9) - VENTILADOR DE COLUNA (EXCLUSIVO P/ BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06)
[...]
Item 01: 100 unidades de VENTILADOR DE COLUNA, [...], com valor unitário correspondente a R$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais), conforme especificações constantes no Anexo I do edital.
[...]

Ficam ratificadas as demais informações contidas nas referidas Ata de Sessão Pública e Adjudicação.

Breno Seroa da Motta
Subsecretário de Administração e Logística
Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATOS

Extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01.002.061.09.95
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2009.2300.0480.11.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Francisco Gelape Porcaro Vorcaro Filho (CPF: 130.884.406-91), Miguel Porcaro Vorcaro Neto (CPF: 227.898.636-87) e Espólio de Alfredo Baracho Vorcaro.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste e alteração do valor do contrato de locação do imóvel situado à Rua Pernambuco, número 237, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/ MG.
Justificativa: Manutenção das atividades do órgão.
Valor: R$ 151.842,60
Prazo de vigência: 28/02/2022 a 27/02/2023
Assinatura em: 23/02/2022

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01.174.406.16.74
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2017.1000.0019.06.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.
Locador: Mirian Lamas Dias (CPF: 724.723.676-00)
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel situado à Rua dos Argentinos, número 105, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/ MG.
Justificativa: Manutenção das atividades do órgão.
Valor: R$ 19.014,60
Prazo de vigência: 22/02/2022 a 21/02/2023
Assinatura em: 09/02/2022

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, CNPJ: 91.824.383/0001-78 e MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA 07592811650, CNPJ: 16.634.877/0001-74.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA., CNPJ: 09.232.656/0001-04; ANIMALLE MUNDO PET LTDA.., CNPJ: 15.427.410/0001-90; ELO TÉCNICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ELÉTRICA LTDA. – EPP, CNPJ: 03.677.066/0002-90; GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.596.721/0001-60; INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI., CNPJ: 18.553.210/0001-72 e JONATHAN FREDERICO DA SILVA 08827211608, CNPJ: 31.273.404/0001-82.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

CNPJ: 03.677.066/0002-90, de ELO TÉCNICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ELÉTRICA LTDA. – EPP, para ELO TÉCNICO COMÉRCIAL LTDA. e CNPJ: 10.596.721/0001-60, de GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, para GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Comissão Permanente
de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 036/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMASAC nº 184/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de março de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social,
Segurança Alimentar e Cidadania

No trânsito, fique vivo. Obedeça à sinalização.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 036/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Processo Administrativo nº: 04-000.583/21-19 Chamamento Público nº 003/2021	Fornecimento de carnes suínas para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Juliana de Oliveira Ávila	Cargo em comissão – DAM 6	BM-118.418-9
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Fernanda Favatto Ferreira de Oliveira	Gerente de Gestão Administrativa da Assistência Alimentar – DAM 4	BM 310.877-3

PORTARIA SMASAC Nº 037/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMASAC nº 150/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de março de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 037/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Processo Administrativo nº: 04-000.498/21-41 Pregão Eletrônico nº 029/2021	Fornecimento de carne de bovina submetida a congelamento rápido e individual – IQF para execução do Programa de Alimentação Escolar – PNAE e das ações de Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Juliana de Oliveira Ávila	Cargo em comissão – DAM 6	BM-118.418-9
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Fernanda Favatto Ferreira de Oliveira	Gerente de Gestão Administrativa da Assistência Alimentar – DAM 4	BM 310.877-3

PORTARIA SMASAC Nº 038/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMASAC nº 156/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de março de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 038/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Processo Administrativo nº: 04-000.741/21-68 Pregão Eletrônico nº 045/2021	Fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para execução do Programa de Alimentação Escolar – PNAE e das ações de Assistência Alimentar à Rede Socioassistencial	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Juliana de Oliveira Ávila	Cargo em comissão – DAM 6	BM-118.418-9
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Fernanda Favatto Ferreira de Oliveira	Gerente de Gestão Administrativa da Assistência Alimentar – DAM 4	BM 310.877-3

PORTARIA SMASAC Nº 041/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições,
Considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B312866026399 2FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 041/2022)

O.S.C/Processo Administrativo	Objeto	Servidor		
		Gestor		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Creche Comunitária Lar Infantil Dorcas Nº 01.074.934/21-85	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e as O.S.C's, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "Aurora", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.	Denice Maria de Oliveira	Professora Municipal	BM 40.986-7

PORTARIA SMASAC Nº 042/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 042/2022)

O.S.C/Processo Administrativo	Objeto	Servidor		
		Gestor		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Colmeia Centro de Educação e Profissão Nº 01.052.861/21-80	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e as O.S.C's, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "AdociCar", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.	Rosilene Silva Moreira	DAM-4	BM 122311-7

PORTARIA SMASAC Nº 043/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 043/2022)

O.S.C/Processo Administrativo	Objeto	Servidor		
		Gestor		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro Nº 01.011.717/22-83	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e as O.S.C's, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres gestantes e puérperas, de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.	Rosilene Silva Moreira	DAM-4	BM 122311-7

PORTARIA SMASAC Nº 044/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 044/2022)

O.S.C/Processo Administrativo	Objeto	Servidor		
		Gestor		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro Nº 01.011.969/22-05	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e as O.S.C's, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Serviço de Acolhimento para jovens e adultos PCD na modalidade residência inclusiva, de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.	Rosilene Silva Moreira	DAM-4	BM 122311-7

PORTARIA SMASAC Nº 045/2022

Designa servidor para a função de gestor de parcerias

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.019/14 e no Decreto Municipal 16.746/17,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado para a função de gestor de parcerias, o servidor elencado no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC Nº 045/2022)

O.S.C/Processo Administrativo	Objeto	Servidor		
		Gestor		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Projeto Social Batista Regular Nº 01.075.069.21-94	Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o município e as O.S.C's, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do projeto "PAI: Unindo pedagogia advocacia e inteligência emocional por uma infância protegida", de relevância pública e social, definido no Plano de Trabalho.	Rosilene Silva Moreira	DAM-4	BM 122311-7

RESULTADO ETAPA COMPETITIVA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMASAC Nº 09/2021

Divulga Resultado da Etapa Competitiva do Processo de Seleção do Chamamento Público SMASAC nº 09/2021.

Processo nº 01.063.668/21-00
Objeto: Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar organização da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Belo Horizonte e devidamente habilitada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para celebração de parceria para execução do Serviço de Proteção Social especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias/modalidade de Centro-Dia para pessoas idosas, no município de Belo Horizonte, mediante a formalização de Termo de Colaboração, regido pela Lei Federal n°. 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal n°. 16.746/2017.

A Comissão de Seleção Permanente para realização de Chamamentos Públicos da SMASAC, instituída pela Portaria SMASAC nº. 079/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 06 de julho de 2021, no uso de suas atribuições, após análise da documentação apresentada pelas organizações interessadas ao certame, comunica que:

1 - As OSCs que apresentaram proposta para o referido chamamento foram:
- Unidade de Acolhimento Casa dos Meninos II
- Associação Brasileira Comunitária Para Prevenção do Abuso de Drogas (ABRAÇO);

2 - Por conclusão, a Comissão de Seleção comunica o resultado final da etapa competitiva referente ao Edital 009/2021:
1° lugar - Associação Brasileira Comunitária Para Prevenção do Abuso de Drogas (ABRAÇO); – 92,5 pontos.
- Proposta Unidade de Acolhimento Casa dos Meninos II eliminada.

O inteiro teor da decisão Comissão de Seleção Permanente para realização de Chamamentos Públicos da SMASAC ficará disponível na Gerência de Gestão de Parcerias – GGPAR no endereço Avenida Afonso Pena, nº 342 – 5º andar, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00 às 17:00 para vistas do representante legal da Organização da Sociedade Civil ou de procurador regular e formalmente constituído, até o último dia útil do prazo para interposição do recurso administrativo.

Os recursos a serem interpostos em face do resultado preliminar da etapa competitiva do processo de seleção poderão ser encaminhadas via email para o endereço eletrônico comissaodeselecao.smasac@pbh.gov.br ou protocolados na Gerência de Gestão de Parcerias – GGPAR, situada na Avenida Afonso Pena, nº 342 – 5º andar, de segunda a sexta-feira no horário de 09:00 às 17:00 aos cuidados da Comissão de Seleção de Chamamento Público SMASAC em até 5 (cinco) dias úteis contados dessa publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Comissão de Seleção Permanente para realização de Chamamentos Públicos da SMASAC

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

DENGUE PROIBIDO RETORNAR

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B3128660263992FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, PREVISTOS NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art.10 do Decreto Municipal Nº 17.437, de 25 de Setembro de 2020, e no que concerne ao subsídio para manutenção de espaços artísticos e culturais no município de Belo Horizonte, previstos no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, torna público para conhecimento do interessado, o resultado da interposição de recurso.

AGENTE RESPONSÁVEL	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	Nº DA INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO RECURSO	MOTIVAÇÃO
JANAÍNA TAVARES DE PAULA BATISTA	STÚDIO JUMP LTDA M.E 3776702000230	ONMG1120151817	INDEFERIDO	Previsão contida no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 14.017/2020

O processo com a documentação concernente a inscrição até a análise supracitada poderá ser consultado com agendamento pelo e-mail leialdirblanc@pbh.gov.br, mediante solicitação do(a) Beneficiário ou pelo(a) detentor(a) de procuração.

Belo Horizonte, 02 de março de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura

SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, PREVISTOS NO INCISO II DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020

ATO DE ANULAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS

A Secretaria Municipal de Cultura, em observância ao disposto súmula nº 473 do STF e do art.53 da Lei Federal nº 9.784/99 e observando o indeferimento do recurso apresentado pelo agente responsável torna público o Ato de Anulação da Homologação do cadastro para recebimento do subsídio para a manutenção de espaços artísticos e culturais, previstos no inciso II do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no município de Belo Horizonte, do espaço cultural indicado abaixo:

AGENTE RESPONSÁVEL	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Nº DA INSCRIÇÃO	MOTIVAÇÃO
JANAÍNA TAVARES DE PAULA BATISTA	STÚDIO JUMP LTDA M.E	3776702000230	ONMG1120151817	Previsão contida no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 14.017/2020

Belo Horizonte, 02 de março de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura

Fundação Municipal de Cultura

PORTARIA FMC Nº 023/2022

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal e substituto do fiscal de contrato.

A Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura, no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n° 17.140/2019 e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 15.185, de 4 de abril de 2013, Decreto Municipal nº 16.538, de 30 de dezembro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções operacionais de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de março de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 023/2022.)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Processo nº: 04-000.494-21-90 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2021. Contratado: Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA	Material de escritório, papel sulfite reprográfico, formato A4.	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Lucas Antônio Alves de Faria	Chefe da Gerência Administrativa e de Logística	00347-X
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Luiz Carlos Batista	FCA4	00497-8

PORTARIA FMC Nº 024/2022

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal e substituto do fiscal de contrato.

A Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura, no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n° 17.140/2019 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, Decreto Municipal nº 16.538, de 30 de dezembro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções operacionais de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de março de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 024/2022.)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Processo nº: 04-000.562-21-49 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 102/2021. Contratado: Big Minas Comércio e Representações LTDA-ME Essenza Indústria Química EIRELLI	Material de higiene, álcool em gel, 70%, sabonete líquido, saboneteira.	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Lucas Antônio Alves de Faria	Chefe da Gerência Administrativa e de Logística	00347-X
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Luiz Carlos Batista	FCA4	00497-8

PORTARIA FMC Nº 025/2022

Designa servidores para as funções operacionais de fiscal e substituto do fiscal de contrato.

A Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura, no exercício da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal n° 17.140/2019 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, Decreto Municipal nº 16.538, de 30 de dezembro de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções operacionais de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de março de 2022

Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura
Presidenta Interina da Fundação Municipal de Cultura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria FMC nº 025/2022.)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Processo nº: 04-000.356-21-57 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2021. Contratados: Big Minas Comércio e Representações LTDA - ME Brumadinho Papel e Comércio LTDA Distribuir Higiene EIRELI FB distribuidora EIRELI Mercearia Indianópolis LTDA R. M. Lanza dos Santos Comércio - EPP	Material de higiene, limpeza, saneantes e outros.	FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Lucas Antônio Alves de Faria	Chefe da Gerência Administrativa e de Logística	00347-X
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Luiz Carlos Batista	FCA4	00497-8

RETIFICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 001/2022

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DA REALIZAR A 11ª EDIÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE QUADRINHOS DE BELO HORIZONTE - FIQ BH 2022 E A 12ª EDIÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE QUADRINHOS DE BELO HORIZONTE - FIQ BH 2024, EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.
Processo nº 01-000.709/22-93
Objeto: Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC para realizar a 11ª Edição do Festival Internacional de Quadrinhos de Belo Horizonte - FIQ BH 2022 e a 12ª Edição do Festival Internacional de Quadrinhos de Belo Horizonte - FIQ BH 2024, em parceria com a Fundação Municipal de Cultura.

Considerando o erro material verificado na publicação do Resultado da Seleção de Propostas, publicado no DOM de 04 de março de 2022, concernente a erro na descrição do nome da OSC AMICULT, faz-se sua retificação nos seguintes termos:

Onde se lê:

"2º lugar: Associação dos Amigos do Centro Cultural de Belo Horizonte - AMICULT Nota 90"

Leia-se:

"2º lugar: Associação dos Amigos do Centro de Cultura Belo Horizonte - AMICULT Nota 90"

Ficam ratificadas e confirmadas as demais informações presentes na publicação do resultado da Seleção de Propostas, mantendo-se a data de sua publicação em 04 de março de 2022 para todos os efeitos, em especial, para contagem dos prazos definidos no Edital.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 01-069.675/21-80

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B3128660263992FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

FA nº: 31.002.001.21-0003428
Auto de Infração: 9386
Consumidor(a): Nathan Thalles Amado Rodriguês Rocha
Fornecedor: JCJ Escola Profissionalizante Ltda.
CNPJ: 31.006.114/0001-72
Procurador: Vitor Vieira Almeida – OAB/MG 197.568
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 2.083,33 (dois mil oitenta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 55, § 4° da Lei Federal n° 8.078/90 e art. 33, § 2° do Decreto Federal n° 2.181/1997.

Processo: 01.011.867/22-04
FA nº: 31.002.001.21-0003578
Auto de Infração: 9418
Consumidor(a): Jorge Wilney Gonçalves da Silva
Fornecedor: Pitágoras Sistema de Educação Superior Sociedade S/A
CNPJ: 03.239.470/0001-09
Procurador: Antônio de Moraes Dourado Neto – OAB/PE 23.255
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 16.666,67 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro nos arts. 6°, inciso III; 20; 21 e 31 da Lei Federal n° 8.078/90.

Processo: 01-069.700/21-25
FA nº: 31.002.001.21-0003530
Auto de Infração: 9452
Consumidor(a): Claudinei Rodriguês de Paula
Fornecedor: Escola Mineira de Segurança Ltda.
CNPJ: 05.845.911/0001-33
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 55, § 4° da Lei Federal n° 8.078/90 e art. 33, § 2° do Decreto Federal n° 2.181/1997.

Processo: 01-074.262/21-07
FA nº: 31.002.001.21-0003898
Auto de Infração: 9460
Consumidor(a): Maria Marlene Batista Ramos
Fornecedor: Alexandre Jorge de Souza Oliveira 92407722604
CNPJ: 37.058.490/0001-97
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 1.166,67 (mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4° da Lei Federal n° 8.078/90 e art. 33, § 2° do Decreto Federal n° 2.181/1997.

Processo: 01-069.388/21-98
FA nº: 31.002.001.21-0003310
Auto de Infração: 9503
Consumidor(a): Ivanete Profeta Ferreira
Fornecedor: Atlântica Companhia de Seguros
CNPJ: 33.151.291/0001-78
Procurador: João Filipe Figueiredo da Cunha Dantas – OAB/RJ 182.094
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 5.833,33 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 3°, inciso IV do Decreto Municipal 11.539/03.

Processo: 01-069.334/21-69
FA nº: 31.002.001.21-0003288
Auto de Infração: 9507
Consumidor(a): Eula Moreira de Oliveira
Fornecedor: TVLX Viagens e Turismo S.A.
CNPJ: 12.337.454/0001-31
Procurador: Aline Pamela Araújo – OAB/SP 316.625
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 3°, inciso IV do Decreto Municipal 11.539/03.

Ficam as reclamadas acima, intimadas, nos termos do art. 42-A, inciso II, do Decreto 2.181/1997 para, querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias (art. 49, do Decreto Federal 2.181/1997), contados da data desta publicação, ou efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 4º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As guias de recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/index.xhtml

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Igor Carlos Carvalho do Couto
Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor Procon-BH

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS – PROCESSOS INSUBSISTENTES

Processo: 01-070.276/21-61
FA nº: 31.002.001.21-0003568
Auto de Infração: 9403
Consumidor (a): Rose Mary Nascimento Hassen
Fornecedor: Amil – Assistência Médica Internacional Ltda.
CNPJ: 29.309.127/0001-79
Procurador: Paola Fragoso Lisboa OAB/RJ 151.506
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que a versão exposta pela consumidora carece de provas.

Nos termos do art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/1997, ficam as reclamadas acima intimadas da declaração, por este órgão, de insubsistência dos autos de infração. Não havendo nada a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o processo será encaminhado ao Arquivo.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Igor Carlos Carvalho do Couto
Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor Procon-BH

BELOTUR

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PARCERIA/ FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL
Processo: 01-065.604/21-90 - 58759 - Inex. 004/2021.
Contratante: Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A - BELOTUR.
Contratada: Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM (19.201.128/0001-41).
Objeto: Repactuação contratual motivada pelo reajuste do valor do salário mínimo (Medida Provisória nº 1.091, de 30/12/21), com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2022, com convalidação de atos a partir dessa data.
Valor: Em razão da repactuação, o valor mensal do contrato passa de R$ 8.295,89 para R$ 8.971,36 (janeiro a novembro de 2022), conforme demonstrado nos autos. Total de dez. 21 a nov. 22: R$ 106.980,79. Diferença no período = mensal de R$ 675,47 e total de R$ 7.430,15.
InstrumentojurídicoSUCC:01.2021.2805.0235.01.00.
Vinculação: Regulamento Interino de Licitações e Contratos da Belotur - RILC
Assinatura: 04/03/22.
Vigência: Inalterada.
Número de Ordem: 1920
Registro: 04/03/2022
Livro: 19
Folha: 097

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Gilberto Cesar Carvalho de Castro
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pela "ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE ESPORTES VISÃO DA VIDA – NÚCLEO Dandara" e Parecer Técnico da Gerência de Manutenção e Expansão da Rede Física/GMERF sobre as condições da estrutura física da Entidade.

Após avaliação dos documentos e da estrutura física a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da Associação Escola de Esportes Visão da Vida – Núcleo Dandar, em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

Extrato do Segundo Termo aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2020.2200.0015
Processo: 01-138.197/19-75
IJ: 1.2020.2200.0015.02.00
Município: Município De Belo Horizonte/Secretaria Municipal De Educação E Organização Da Sociedade Civil Federação De Taekwon Do Do Estado De Minas Gerais
Objeto:- Constituem objetos do presente termo aditivo a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses e ampliação do valor mensal, visando a continuidade da execução de ações relativas ao atendimento educacional em artes marciais, por meio de instrutores atuando nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação a estudantes regularmente matriculados nos níveis Infantil e Fundamental da Educação Básica, definidas no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.
Prazo: 29/01/2022 a 298/01/2023
Valor: R$ 2.058,916,08
Assinatura em: 02/03/2022

Ato de convalidação
IJ: 01.2020.2200.0015
Processo: 01-138.197/19-75
IJ: 1.2020.2200.0015.02.00
Município: Município De Belo Horizonte/Secretaria Municipal De Educação E Organização Da Sociedade Civil Federação De Taekwon Do Do Estado De Minas Gerais
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 2º Termo Aditivo, a partir de 29/01/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, Grupo Folclórico Aruanda, credenciada para atendimento educacional em Artes Visuais, Teatro e Dança, por meio de instrutores, atuando nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação a estudantes regularmente matriculados nos níveis Infantil e Fundamental da Educação Básica, conforme PORTARIA SMED 005/2020*.

Considerando o contido nos arts. 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Federal nº 9.394/96, a Lei Federal 8.069/90, a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e a Lei Municipal 9.011/2005;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014, especialmente seu art. 30, que possibilita a administração pública dispensar Chamamento Público e o Decreto Municipal nº 16.746/17, que regulamentam o regime jurídico das parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública;

Considerando o art. 23 da Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que a Administração Pública deverá publicar Chamamento Público para habilitar OSC que desejarem firmar parceria com o Município. Este Chamamento deverá conter procedimentos claros que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias;

Considerando que a PBH/SMED, tem interesse em credenciar novos parceiros para atendimento educacional em Artes Visuais, Teatro e Dança, nos termos da Portaria n° 005/2020*, visando o atendimento aos estudantes matriculados nos níveis Infantil e Fundamental da Educação Básica;

Esclarece-se que todos os requisitos exigidos para habilitação através de Chamamento Público serão solicitados às Instituições credenciadas visando compor a instrução do processo administrativo que culminará em "Termo de Colaboração" a ser firmado entre as mesmas.

Justifica-se a dispensa de Chamamento Público para formalização do Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil credenciadas, conforme publicação a ser encaminhada ao DOM, uma vez que os serviços prestados são de ação continuada e ininterrupta.

Justifica-se ainda a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município são previamente credenciadas conforme Regulamento, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Encaminhem-se os autos para medidas previstas no §1º do artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014, devendo todos os atos serem publicados no www.pbh.gov.br e no https://portaldas-parcerias.pbh.gov.br.

Será admitida a impugnação prevista no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 por meio do protocolo específico nesta Secretaria de Municipal de Educação no prazo legal.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil, Associação Direito a Sonhar, credenciada para atendimento educacional em Artes Visuais, Teatro e Dança, por meio de instrutores, atuando nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação a estudantes regularmente matriculados nos níveis Infantil e Fundamental da Educação Básica, conforme PORTARIA SMED 005/2020*.

Considerando o contido nos arts. 205 a 214 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Federal nº 9.394/96, a Lei Federal 8.069/90, a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e a Lei Municipal 9.011/2005;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014, especialmente seu art. 30, que possibilita a administração pública dispensar Chamamento Público e o Decreto Municipal nº 16.746/17, que regulamentam o regime jurídico das parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública;

Considerando o art. 23 da Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que a Administração Pública deverá publicar Chamamento Público para habilitar OSC que desejarem firmar parceria com o Município. Este Chamamento deverá conter procedimentos claros que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias;

Considerando que a PBH/SMED, tem interesse em credenciar novos parceiros para atendimento educacional em Artes Visuais, Teatro e Dança, nos termos da Portaria n° 005/2020*, visando o atendimento aos estudantes matriculados nos níveis Infantil e Fundamental da Educação Básica;

Esclarece-se que todos os requisitos exigidos para habilitação através de Chamamento Público serão solicitados às Instituições credenciadas visando compor a instrução do processo administrativo que culminará em "Termo de Colaboração" a ser firmado entre as mesmas.

Justifica-se a dispensa de Chamamento Público para formalização do Termo de Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil credenciadas, conforme publicação a ser encaminhada ao DOM, uma vez que os serviços prestados são de ação continuada e ininterrupta.

Justifica-se ainda a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município são previamente credenciadas conforme Regulamento, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Encaminhem-se os autos para medidas previstas no §1º do artigo 32 da Lei Federal 13.019/2014, devendo todos os atos serem publicados no www.pbh.gov.br e no https://portaldas-parcerias.pbh.gov.br.

Será admitida a impugnação prevista no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014 por meio do protocolo específico nesta Secretaria de Municipal de Educação no prazo legal.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou a documentação apresentada pelo "Instituto Iniciativa Global" e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento do Instituto Iniciativa Global – Unidade Goiânia, em conformidade com a PORTARIA SMED N° 343/2018 – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

COMUNICADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Credenciamento de OSC para Parcerias da Educação/CCOP analisou

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B312866026399 2FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

a documentação apresentada pela "Associação Sócio Cultural Bataka" e Relatório emitido pela Gerência de Parcerias da Educação/GPAED sobre as condições pedagógicas e estrutura física da Entidade.

Após avaliação dos documentos a Comissão DEFERIU a solicitação de credenciamento da Associação Sócio Cultural Bataka, em conformidade com a PORTARIA SMED N° 005/2020* – atendimento socioeducativo às crianças e aos adolescentes regularmente matriculados no Ensino Fundamental, Segunda Etapa da Educação Básica, de 6 a 14 anos de idade, conforme as diretrizes curriculares do Programa de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte (SMED).

Belo Horizonte, 07 de março de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Processo nº 04.000.907/21-19
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, grama sintética, uniformes e outros, para atender demanda dos Programas "Esporte Esperança" e "Superar", da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

A pregoeira e a respectiva equipe de apoio, designadas pelo ato de nomeação, no uso de suas atribuições legais, após a abertura das propostas eletrônicas e o encerramento da etapa de lances, julgaram:

NO LOTE 1 – A empresa Aquarela Comércio e Serviços Eireli, única participante na etapa de lances, foi desclassificada conforme razões constantes dos autos.
Não havendo mais propostas para o lote de aquisição de materiais esportivos, o mesmo foi declarado FRACASSADO.

NO LOTE 2 – A empresa Master Comércio de Tapetes Ltda. ME., CNPJ 15.807.911/0001-00, 1ª colocada na etapa de lances, se tornou arrematante com um valor global de R$ 5.100,00, sendo declarada vencedora com o referido valor.
Ficando, portanto, adjudicado o lote pelo valor global de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) para aquisição de grama sintética, nas condições e especificações estabelecidas no edital.
.
NO LOTE 3 – A empresa Aquarela Comércio e Serviços Eireli, única participante na etapa de lances, foi desclassificada conforme razões constantes dos autos.
Não havendo mais propostas para o lote de aquisição de patins, o mesmo foi declarado FRACASSADO.

NO LOTE 4 – A empresa Aquarela Comércio e Serviços Eireli, única participante na etapa de lances, foi desclassificada conforme razões constantes dos autos.
Não havendo mais propostas para o lote de aquisição de tricicleta, o mesmo foi declarado FRACASSADO.

NO LOTE 5 – A empresa Aquarela Comércio e Serviços Eireli, única participante na etapa de lances, foi desclassificada conforme razões constantes dos autos.
Não havendo mais propostas para o lote de aquisição de quimonos, o mesmo foi declarado FRACASSADO.

NO LOTE 6 – A empresa Aquarela Comércio e Serviços Eireli, única participante na etapa de lances, foi desclassificada conforme razões constantes dos autos.
Não havendo mais propostas para o lote de aquisição de sungas e maiôs, o mesmo foi declarado FRACASSADO.

NO LOTE 7 – A empresa Aquarela Comércio e Serviços Eireli, única participante na etapa de lances, foi desclassificada conforme razões constantes dos autos.
Não havendo mais propostas para o lote de aquisição de protetor solar, repelente e luvas, o mesmo foi declarado FRACASSADO.

NO LOTE 8 – A empresa Aquarela Comércio e Serviços Eireli, única participante na etapa de lances, foi desclassificada conforme razões constantes dos autos.
Não havendo mais propostas para o lote de aquisição de lixeiras, o mesmo foi declarado FRACASSADO.

NO LOTE 9 – A empresa Aquarela Comércio e Serviços Eireli, única participante na etapa de lances, foi desclassificada conforme razões constantes dos autos.
Não havendo mais propostas para o lote de aquisição de fitas de vedação e óculos de segurança, o mesmo foi declarado FRACASSADO.

NO LOTE 10 – A empresa Aquarela Comércio e Serviços Eireli, única participante na etapa de lances, foi desclassificada conforme razões constantes dos autos.
Não havendo mais propostas para o lote de aquisição de banner, o mesmo foi declarado FRACASSADO.

NO LOTE 11 – A empresa Astor Staudt ME, CNPJ 91.824.383/0001-78, 1ª colocada na etapa de lances, se tornou arrematante com um valor global de R$ 1.092,00, sendo declarada vencedora com o referido valor.
Ficando, portanto, adjudicado o lote pelo valor global de R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais) para aquisição de tecido TNT e emborrachado E.V.A., nas condições e especificações estabelecidas no edital.

NO LOTE 12 – As empresas Astor Staudt ME e Aquarela Comércio e Serviços Eireli, 1º e 2ª colocadas na etapa de lances, respectivamente, foram desclassificadas conforme razões constantes dos autos.
Não havendo mais propostas para o lote de aquisição de bolas, o mesmo foi declarado FRACASSADO.

NO LOTE 13 – A empresa Astor Staudt ME, CNPJ 91.824.383/0001-78, 1ª colocada na etapa de lances, se tornou arrematante com um valor global de R$ 10.800,00, sendo declarada vencedora com o referido valor.
Ficando, portanto, adjudicado o lote pelo valor global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para aquisição de tecido bambolês, nas condições e especificações estabelecidas no edital.

Publicada a decisão nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira declarou encerrados os trabalhos.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Sandra Cristina Ferreira Gomes
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Processo nº 04.000.907/21-19
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, grama sintética, uniformes e outros, para atender demanda dos Programas "Esporte Esperança" e "Superar", da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

A pregoeira adjudicou, pelo critério de julgamento do menor preço aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do edital e seus anexos, o objeto da licitação às seguintes empresas:

LOTE 2: Grama sintética
Empresa: Master Comércio de Tapetes Ltda. ME.
CNPJ 15.807.911/0001-00
Valor Global: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

LOTE 11: Tecido não texturizado (TNT) e emborrachado E.V.A.
Empresa: Astor Staudt ME, CNPJ 91.824.383/0001-78
Valor Global: R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)

LOTE 13: Bambolês
Empresa: Astor Staudt ME, CNPJ 91.824.383/0001-78
Valor Global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Nas condições e termos previstos no Edital e proposta.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Sandra Cristina Ferreira Gomes
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Processo nº 04.000.907/21-19
Objeto: Aquisição de materiais esportivos, grama sintética, uniformes e outros, para atender demanda dos Programas "Esporte Esperança" e "Superar", da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Prefeitura de Belo Horizonte.

Homologo a licitação conforme especificações e exigências constantes no edital e seus anexos, para que produza seus efeitos legais e jurídicos e determino a adjudicação do objeto licitado às seguintes empresas que ofertaram o menor preço, aferidos pelo valor global dos lotes:

LOTE 1: Materiais esportivos
FRACASSADO

LOTE 2: Grama sintética
Empresa: Master Comércio de Tapetes Ltda. ME.
CNPJ 15.807.911/0001-00
Valor Global: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

LOTE 3: Patins
FRACASSADO

LOTE 4: Tricicleta
FRACASSADO

LOTE 5: Quimonos
FRACASSADO

LOTE 6: Sungas e maiôs
FRACASSADO

LOTE 7: Protetor solar, repelente e luva
FRACASSADO

LOTE 8: Lixeiras
FRACASSADO

LOTE 9: Fitas de vedação e óculos de segurança
FRACASSADO

LOTE 10: Banner
FRACASSADO

LOTE 11: Tecido não texturizado (TNT) e emborrachado E.V.A.
Empresa: Astor Staudt ME, CNPJ 91.824.383/0001-78
Valor Global: R$ 1.092,00 (um mil e noventa e dois reais)

LOTE 12: Bolas
FRACASSAO

LOTE 13: Bambolês
Empresa: Astor Staudt ME, CNPJ 91.824.383/0001-78
Valor Global: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Elberto Furtado Júnior
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo deferido:

Processo Administrativo - Apuração do Direito ao Gozo de Licença Prêmio:

01-014.315/22-86 – CRISTIANE SALES DE CARVALHO SILVA, Mat. 000779-9 – Período: 24/10/2007 a 10/11/2012 – 1º QUINQUENIO.

Sergio Augusto Domingues
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 029/2022

Designa servidores para as funções de fiscal e gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 24 fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 029/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Licitação DISPENSA - 100/2021- Processo Administrativo 01-064.207/21-64 I.J: 01.2022.2700.0021	DJ-126/21 - Contratação a execução, por empreitada por preço global, do fornecimento e instalação de cadeira de transferência para piscina do Centro de Referência da Pessoa com Deficiência - CREPPD.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Daniel Garcia Toscano Barreto	Diretor	002634-5
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Júlio Cesar de Oliveira Marques	Engenheiro Civil	002679-5
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Lucas de Oliveira Lugui Moraes	Gerente	003004-0

DECISÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO

Processo: 01-039.562/21-04
Contrato: DJ 45/2020
Licitação: SMOBI 012/2020-RDC
Contratada: ENGEDER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 11.065/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.185/2013, e alicerçado no art. 31º da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 205/2020, considerando:
a) Não houve juízo de reconsideração por parte do Subsecretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
b) A análise dos aspectos jurídicos formais, realizado pelo Parecer DPCT-SD Nº8/2022, que concluiu que a Recorrente não apresentou justificativas suficientes para afastar a caracterização do ilício administrativo;
c) Os argumentos técnicos apresentados, pela Fiscalização do Contrato, em Nota Técnica Conclusiva às alegações apresentadas no Recurso que recomenda a manutenção da aplicação das sanções dispostas na Decisão, publicada em 17 de Setembro de 2021, no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte;
RESOLVE:

1. Indeferir o Recurso apresentado pela empresa ENGEDER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. - CNPJ 21.813.114/0001-20

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B3128660263992FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

2. Notificar a Recorrente por meio por meio de publicação no Diário Oficial do Município, da presente Decisão e fixar, nos termos dos art. 33 do Decreto Municipal nº 15.113/2013 c/c o art. 34 da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 205, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recolhimento da multa devida.

Nos termos do art. 34 da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECP nº 205/2020, fica exaurida a fase de conhecimento na esfera administrativa.

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2022

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo: 01-039.562/21-04
Contrato: DJ 45/2020
Licitação: SMOBI 012/2020-RDC
Contratada: ENGEDER ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

O Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Municipal nº 11.065/2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 15.185/2013, e alicerçado no art. 31º da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº205/2020, considerando que a Contratada apresentou Recurso Administrativo no dia 01 de Outubro de 2021 e que não apresentou fatos novos comprovados que justifique juízo de reconsideração mantém a Decisão de Aplicação de Sanção Administrativa, publicada no dia 17 de Setembro de 2021.

Nos termos do art. 31 da Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº205/2020 remete os autos à apreciação do Secretário de Obras e Infraestrutura para análise e julgamento do recurso.
Registro na SMOBI: 04.03.2022 - Livro: 02 - Folha: 73

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2022

Leandro Cesar Pereira
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

SUDECAP

PORTARIA SUDECAP Nº 023/2022

Designa servidor para a função de fiscal e gestor de contrato.

O Superintendente da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, no exercício de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 04 de abril de 2013 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 03 de março de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria Sudecap nº 023/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Pregão Eletrônico SP 035/2021 Processo Administrativo 01.072.308.21.27 I.J: 01.2022.2702.0007	DJ-014/22 - Serviços comuns de engenharia para implantação da câmara subterrânea/abrigo de medidores/painéis elétricos para equipamento de ar condicionado do Teatro Francisco Nunes, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Daniel Garcia Toscano	Diretor	002634-5
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Júlio César de Oliveira Marques	Engenheiro Civil	002679-5
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Fabiana de Castro Raso	Gerente	002518-7

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF dos seguintes fornecedores:

- INTECH ENGENHARIA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 21.410.167/0001-09
- IMTRAFF CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 08.103.958/0001-10
- FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA –EPP CNPJ: 12.302.239/0001-03

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

URBEL

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO LICITAÇÃO URBEL/SMOBI 010/2021 – CC

Processo n.º 01. 071.713/21-00
Objeto: Elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos de infraestrutura e edificações para implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social em áreas situadas no entorno da Via 710, Município de Belo Horizonte.

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/URBEL nº. 012/2021, no uso das suas atribuições, comunica aos interessados na licitação que não foram interpostos recursos e convoca para a sessão de abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que será realizada em 16 de março de 2022, às 09h, no Auditório da URBEL, localizado na Avenida do Contorno nº 6.664, 1º andar, Savassi.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Débora Maria Moreira de Faria
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 013/2022

Institui regras permanentes e de transição relativas à emissão, renovação, e validade das autorizações para exercício em logradouro de atividades comerciais.

A Secretária Municipal de Política Urbana de Belo Horizonte, no exercício das competências que lhe conferem o artigo 53-II da Lei № 11.065/2017, o artigo 2º-IV do Decreto № 16.885/2018 e os artigos 121 e 167 da Lei n° 8.616/03,
RESOLVE:

Art. 1° - As autorizações para exercício em logradouro de atividades comerciais em veículo de tração humana, em veículo automotor, exercidas por pessoa com deficiência, de engraxate, em feira permanente promovida pelo Executivo e por lavador de veículo automotor, concedidos a partir da publicação desta Portaria, serão válidas pelo exercício da emissão e pelos quatro seguintes, vencendo-se sempre em 31 de dezembro do quinto exercício.

Art. 2º - Quando do deferimento do pedido de renovação regularmente protocolado, as autorizações terão validade pelo exercício de renovação e pelos quatro seguintes, vencendo-se sempre em 31 de dezembro do quinto exercício.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de março de 2022

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 167ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI- IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 03/03/2022.

Presidente: Rovena Nacif Martins
Secretária: Giovanna Santos de Oliveira

Membros presentes: Ricardo Cordeiro e Costa, Luciene Fonseca de Mello, Wilber Henrique da Silva Rosa, Marlene Lemos Moura Santana, Brunna Alves Fernandes e Lilian Grazielle Ferreira Lopes.

Às 09h06 foi aberta a sessão em ambiente virtual. O relator Marco Antônio Medina não pôde comparecer e teve sua ausência justificada por férias regulamentares, sendo substituído pelo membro suplente Wilber Henrique da Silva Rosa. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00046090/2022-35 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: RICARDO GUIMARAES MOREIRA/ LAVRAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220000101AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220000101AI.

Protocolo nº: 31.00066055/2022-09 – Regional - DIRF-P
Solicitante: MARINA RODRIGUES ALVES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210058356AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210058356AN.

Protocolo nº: 31.00067254/2022-34 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: LUCIA ARAUJO DE CARVALHO/ IRIO VITAL DE CARVALHO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210085764AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210085764AN.

Protocolo nº: 31.00076730/2022-68 – Regional - DIRF-P
Solicitante: ANTONIO AFONSO DO PRADO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210082685AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00077670/2022-05 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: VICTOR NATAN CUNHA DOS SANTOS/ VANESSA DIAS FONTES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220006921AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00090971/2022-69 – Regional - DIRF-N
Solicitante: PAULO CESAR BERTOLINO/ ADÃO POLICARPO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210079624AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por irregularidade de representação.

Protocolo nº: 31.00474200/2021-73 – Regional - DIRF-O
Solicitante: MAGNUS DA SILVA GUIMARAES/ ORGANIZACAO VERDEMAR LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210080920AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210080920AN.

Relator(a): LUCIENE FONSECA DE MELLO

Protocolo nº: 31.00034153/2022-03 – Regional - DIRF-B
Solicitante: ELLEN CRISTINE SILVA GONÇALVES/ CARLOS RENATO RIBEIRO CELESTINO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210071155AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo nº: 31.00074739/2022-87 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: FELIPE PEREIRA DA SILVA CASTRO/ L.A.D. ENGENHARIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210083595AN, 20210084901AN, 20210069296AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210083595AN, 20210084901AN, 20210069296AI.

Protocolo nº: 31.00088183/2022-73 – Regional - DIRF-N
Solicitante: RINALDO BERNARDINO DA SILVA/ RBS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220007364AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B3128660263992FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo nº: 31.00089953/2022-07 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: SIDNEI ALVES RAMOS DE OLIVEIRA/ ALEXANDRE GERMANO DO NASCIMENTO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008202AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220008202AI. RECORRE-SE, DE OFÍCIO, PARA A 2ª INSTÂNCIA, DO AUTO Nº 20220008202AI, NOS TERMOS ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Protocolo nº: 31.00090958/2022-32 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: SIDNEI ALVES RAMOS DE OLIVEIRA/ ALEXANDRE GERMANO DO NASCIMENTO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007399AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo nº: 31.00091414/2022-39 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: RENATO DOLABELLA MELO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210048230AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (21/03/2022 a 16/09/2022) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00092547/2022-03 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: CRISTIANE NOGUEIRA/ BRUNO EDUARDO DE AGUILAR AZEVEDO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210085663AN, 20210063003AE
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade para o(s) auto(s) nº 20210063003AE. Defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (22/02/2021 a 22/08/2021) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210085663AN, mantendo a obra paralisada.

Protocolo nº: 31.00096563/2022-17 – Regional - DIRF-O
Solicitante: VICENTE BERNARDINO DE SENA NETO/ WAGNER PINTO DE BORJA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210071888AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): WILBER HENRIQUE DA SILVA ROSA

Protocolo nº: 31.00013457/2022-75 – Regional - DIRF-B
Solicitante: EDUARDO PINHEIRO DA SILVA/ DECORALITA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210070550AI, 20210070553AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210070550AI, 20210070553AI.

Protocolo nº: 31.00026861/2022-74 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: HELIO JOSE FIGUEIREDO/ RECANTO DO GUERREIRO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210028925AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210028925AI.

Protocolo nº: 31.00051950/2022-22 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: HUGO LEONARDO DE CARVALHO BARBOSA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO GRANADA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210070823AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210070823AI.

Protocolo nº: 31.00057863/2022-33 – Regional - DIRF-N
Solicitante: JULIANA ALVES DA COSTA DE OLIVEIRA/ SEBASTIAO VANDERLEI LOPES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220004377AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220004377AN.

Protocolo nº: 31.00060876/2022-65 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: LUCIANO BARRETO BRAGA/ SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220008237AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220008237AN.

Protocolo nº: 31.00070339/2022-62 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: GLEISA EVANGELISTA DE PAULA/ VANTUIL ANDRÉ EVANGELISTA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220006397AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220006397AN e concedendo-se 180 dias de prazo adicional (09/08/2022 a 06/02/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00083562/2022-98 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: MAURÍCIO FERNANDO DE SOUZA/ JOSE QUINTILIANO DE SOUZA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220009023AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220009023AN.

Protocolo nº: 31.00096549/2022-07 – Regional - DIRF-O
Solicitante: VICENTE BERNARDINO DE SENA NETO/ WAGNER PINTO DE BORJA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210071886AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA

Protocolo nº: 31.00022921/2022-45 – Regional - DIRF-B
Solicitante: KEILA SAUDE CAIRES/ ANNE CAROLINE OLIVEIRA AGUIAR DIAS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210077685AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210077685AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00047617/2022-31 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: EDUARDO SOARES MARTINS/ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210018425AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210018425AI e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00047636/2022-03 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: EDUARDO SOARES MARTINS/ INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210018426AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00067002/2022-48 – Regional - DIRF-B
Solicitante: PATRÍCIA MARQUES DE BRITO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210082244AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210082244AN.

Protocolo nº: 31.00081144/2022-06 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: LUCAS DE OLIVEIRA VIEIRA/ ANTONIO VICENTE DE PAULA VIEIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220001175AN, 20220001176AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00086472/2022-98 – Regional - DIRF-P
Solicitante: FABRICIO JOSE FERNANDINO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210024943AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00090849/2022-65 – Regional - DIRF-P
Solicitante: FLÁVIA ROBERTA BASTOS/ DROGARIA LIBERDADE LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210079616AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00091712/2022-44 – SUFIS
Solicitante: MARILENE DUTRA RESENDE/ ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220007228AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (03/03/2022 a 31/08/2022) para cumprimento do(s) auto(s).

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00011236/2022-96 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: JOÃO GILBERTO AMOROSO DA COSTA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210086189AN, 20210086190AN, 20210086191AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210086189AN, 20210086190AN, 20210086191AN.

Protocolo nº: 31.00034126/2022-53 – Regional - DIRF-P
Solicitante: TALITA AZEVEDO INEZ/ LUIZA RODRIGUES VIEIRA GUIMARÃES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) nº 20210070329AI e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210084945AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210070329AI e concedendo-se 180 dias de prazo adicional (11/02/2022 a 10/08/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210084945AN.

Protocolo nº: 31.00045832/2022-17 – Regional - DIRF-P
Solicitante: MARIA TEREZA RIBEIRO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210042616AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00050326/2022-26 – Regional - DIRF-P
Solicitante: ANTONIO VINICIUS CORREA DA SILVA/ HORTVIGOR - COMERCIO DE HIDROPONIA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006794AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220006794AN.

Protocolo nº: 31.00064124/2022-57 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: FRANCISCO CÉLIO PEDROSA SOUZA/ BAR DO COREU LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220006341AI, 20220006485AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220006485AN e mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220006341AI.

Protocolo nº: 31.00065203/2022-24 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: ANNA AMELIA RIBEIRO MARTINS/ FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210070885AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210070885AI.

Protocolo nº: 31.00099460/2022-77 – Regional - DIRF-P
Solicitante: ANDRE DE SOUZA LISBOA/ DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220005478AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (25/03/2022 a 24/05/2022) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00448924/2021-33 – Regional - DIRF-O
Solicitante: LUCAS QUINTINO DE ALMEIDA LACERDA/ CENTRAL LOCACOES DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E CACAMBAS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20200017455AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20200017455AI. RECORRE-SE, DE OFÍCIO, PARA A 2ª INSTÂNCIA, DO AUTO Nº 20200017455AI, NOS TERMOS ART. 7º, ANEXO ÚNICO, DO DECRETO Nº 16.881/18, PARA REEXAME NECESSÁRIO.

Protocolo nº: 31.00475823/2021-96 – Regional - DIRF-O
Solicitante: GERALDO JORGE VARGAS/ GREMP PARTICIPACOES S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210046483AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por duplicidade recursal.

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo nº: 31.00486093/2021-32 – Regional - DIRF-L
Solicitante: LILI ALMEIDA KHATTAR
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210084830AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210084830AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00010999/2022-93 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: DAYANA MARIA DE PAULA/ MAIA ENTRETENIMENTO LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210066378AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210066378AI e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00038636/2022-18 – Regional - DIRF-P
Solicitante: TELMA MARIA MENDES VIANA LAGE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210079137AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20210079137AN.

Protocolo nº: 31.00084722/2022-12 – Regional - DIRF-P
Solicitante: SERGIO DA MATA CHAVES/ ROCHA MOTORES E MAQUINAS LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210077326AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00086240/2022-57 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: EDUARDO RODRIGUES ROSA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210082200AN, 20210082201AN, 20210082202AN, 20210082203AN, 20210082204AN, 20210082205AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s), indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s) nº 20210082205AN e concedendo-se 30 dias de prazo adicional (18/03/2022 a 16/04/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210082200AN, 20210082201AN, 20210082202AN, 60 dias de prazo adicional (18/04/2022 a 16/06/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210082203AN e 90 dias de prazo adicional (18/03/2022 a 15/06/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20210082204AN.

Protocolo nº: 31.00090681/2022-42 – Regional - DIRF-B
Solicitante: ELAINE CARDOSO DE OLIVEIRA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20200017356AE
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e duplicidade recursal.

Protocolo nº: 31.00451631/2021-82 – Regional - DIRF-O
Solicitante: WAGNER HENRIQUE DE ABREU
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210050180AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210050180AN. Cancela-se, de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20210058405AI.

Protocolo nº: 31.00455289/2021-62 – Regional - DIRF-O
Solicitante: JOSUE NUNES DE CARVALHO/ HIDROMIG POCOS E BOMBAS EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210041258AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Protocolo nº: 31.00471806/2021-12 – Regional - DIRF-O
Solicitante: FELIPE PEREIRA DA SILVA CASTRO/ MARIANA MOURA GUIMARÃES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20200072889AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixados em diligência para outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00467333/2021-18 – Regional - DIRF-O
Solicitante: IGOR CAMILO MOREIRA/ GUTIERREZ VIAGENS E TURISMO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210079478AN - DILIGENCIA

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA

Protocolo nº: 31.00457780/2021-26 – Regional - DIRF-O
Solicitante: CRISTINA APARECIDA DA SILVA/ J.C.A. COMERCIO ALIMENTICIO LTDA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210063204AI

RETIFICAÇÕES

Retificação da ATA DA 162ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTE-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em. 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B3128660263992FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

GRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 01/02/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII - Edição nº.: 6446, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00004470/2022-30 – Regional - DIRF-L
Solicitante: LUCIENE BATISTA MARINHO BREDER
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210063269AI e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210025465AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade para o(s) auto(s) nº 20210025465AN. Defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210063269AI.

Leia-se:

Protocolo nº: 31.00004470/2022-30 – Regional - DIRF-L
Solicitante: LUCIENE BATISTA MARINHO BREDER
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210063269AI e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210025465AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e duplicidade recursal para o(s) auto(s) nº 20210025465AN. Defesa não conhecida por duplicidade recursal para o(s) auto(s) nº 20210063269AI.

Retificação da ATA DA 166ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, cuja publicação foi realizada em 01/03/2022 no Diário Oficial do Município, Ano XXVIII - Edição nº.: 6466, conforme a seguir:

Onde se lê:

Protocolo nº: 31.00059972/2022-29 – Regional - DIRF-B
Solicitante: DIEGO PEREIRA BORGES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065007AI e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210077725AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Leia-se:

Por terem o julgamento adiado para melhor análise do(a) relator(a):

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo nº: 31.00059972/2022-29 – Regional - DIRF-B
Solicitante: DIEGO PEREIRA BORGES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065007AI e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210077725AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 12h06 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV – JIJFI-IV, da Secretaria Municipal de Política Urbana - SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020 e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 168ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 10/03/2022, às 09h00, presencialmente na Avenida Álvares Cabral, nº 217, 11º andar, Centro - Belo Horizonte/MG.

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Processo nº: 55-013.338/XX-XX – Regional – DIRF-NO
Solicitante: POSTO PROGRESSO LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20200010113AN

Processo nº: 55-116.175/XX-XX – Regional- DIRF-NE
Interessado: LUIZ CARLOS FREITAS PEREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20190156052AN

Protocolo nº: 31.00458076/2021-85 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: MARCELO LOPES PIMENTEL/ MONTERRE CONSTRUTORA S/A.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210078986AN

Protocolo nº: 31.00099859/2022-71 – Regional - DIRF-B
Solicitante: AGLAE DE CASTRO LIMA LELIS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210042822AI

Protocolo nº: 31.00106525/2022-24 – Regional - DIRF-P
Solicitante: BERNARDO DE MELO CAMPOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210046401AN, 20210037365AI

Protocolo nº: 31.00106530/2022-83 – Regional -
Solicitante: BERNARDO DE MELO CAMPOS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210046401AN, 20210037365AI

Protocolo nº: 31.00475465/2021-62 – Regional - DIRF-CS
Solicitante: TATIANA KARINA DE PUY E SOUZA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210084099AN

Relator(a): LUCIENE FONSECA DE MELLO

Processo nº: 55-014.839/XX-XX – Regional – DIRF-NE
Solicitante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20200008460AN

Protocolo nº: 31.00478185/2021-51 – Regional - DIRF-N
Solicitante: JOYCE BRUNA VIEIRA NERES/ ADRIANO ALVES PEREIRA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210056455AI, 20210056456AI

Protocolo nº: 31.00369346/2021-89 - DIRF-B
Solicitante: RENATO BRAGA BICALHO/ NELITON VICENTE DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210038694AI

Protocolo nº: 31.00087927/2022-98 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: HUMBERTO HIGINO SILVA FERREIRA/ RICARDO HIGINO DA SILVA FERREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220001179AN

Protocolo nº: 31.00088931/2022-53 – Regional - DIRF-NO
Solicitante: SAMUEL DUARTE DE PAULA/ DJALMA TAVARES FERREIRA JUNIOR
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210055497AE

Protocolo nº: 31.00095739/2022-52 – Regional - DIRF-N
Solicitante: MADELON ANDRADE SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220007322AN

Protocolo nº: 31.00108207/2022-06 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: FABIOLA SANTOS SOARES/ EMERSON ARAGOSO VIEIRA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210050612AN

Relator(a): MARCO ANTONIO MEDINA

Protocolo nº: 55-054.865/XX-XX – Regional - DIRF-P
Solicitante: OLAVO GUIMARÃES ZICA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20200019155AN

Protocolo nº: 55-053.388/XX-XX – Regional - DIRF-P
Solicitante: ELIZETE SEVERINO DA SILVA ZICA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20200019162AN

Protocolo nº: 31.00344020/2021-41 - DIRF-O
Solicitante: ANDERSON GREGORIO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210042613AN

Protocolo nº: 31.00411471/2021-39 – Regional - DIRF-O
Solicitante: VOLCE DORNAS/ CONDOMINIO EDITH
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210041602AI

Protocolo nº: 31.00053406/2022-92 – Regional - DIRF-B
Solicitante: ODETE ALVES DA SILVA 060XXXXXX69
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220005502AI

Protocolo nº: 31.00062000/2022-78 – Regional - DIRF-B
Solicitante: PEDRO EDUARDO VILACA DA SILVA/ JOEL CARLOS DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210082431AN

Protocolo nº: 31.00077254/2022-82 – Regional - DIRF-P
Solicitante: ALINE LOPES MARTINS/ MINERISSIMO UNIDADE LOURDES EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220003218AN, 20220003219AN

Protocolo nº: 31.00087015/2022-84 – Regional - DIRF-L
Solicitante: JOSE CARLOS DE BRITO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220000145AN

Relator(a): MARLENE LEMOS DE MOURA SANTANA

Processo nº: 55-025.925/XX-XX – Regional – DIRF-CS
Solicitante: FLAVIO PENTAGNA GUIMARAES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20200017672AN

Processo nº: 55-021.885/XX-XX – Regional- DIRF-VN
Solicitante: NAKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20200014326AN, 20200012315AI

Protocolo nº: 31.00030635/2022-26 – Regional - GAAPO
Solicitante: ALESSANDRO MENDES CARDOSO/ FLAVIO PENTAGNA GUIMARAES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210079205AN

Protocolo nº: 31.00099374/2022-71 – Regional - DIRF-P
Solicitante: EDUARDO MAGALHAES SANTA BARBARA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065073AI e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220010207AN

Protocolo nº: 31.00101494/2022-61 – Regional - DIRF-P
Solicitante: JAINE DE ALMEIDA BRANDAO/ FRANCISCO LUIZ CAPELAO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220007398AI

Protocolo nº: 31.00111533/2022-26 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: DANIEL DA SILVEIRA FRANCO/ SAIDERA BRASIL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220012396AN

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Processo nº: 55-079.828/XX-XX – Regional- Oeste
Interessado: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL BARCELONA
Assunto: Cancelamento do(s) Auto(s) n° 20190063165AI, 20190129272AN

Protocolo nº: 31.00195808/2021-30 - DIRF-P
Solicitante: SARAH FELISBERTO DE SOUZA/ MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA S/A
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 0001/21, 0002/21

Protocolo nº: 31.00448843/2021-86 – Regional - DIRF-P
Solicitante: RODOLFO DE LIMA GROPEN/ LOCALIZA RENT A CAR SA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210038021AI

Protocolo nº: 31.00024276/2022-29 – Regional - DIRF-N
Solicitante: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210064160AN

Protocolo nº: 31.00076540/2022-57 – Regional - DIRF-B
Solicitante: GLAUCIO COCOVICK DA SILVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220007587AN

Protocolo nº: 31.00097196/2022-95 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: ELIENAI FERREIRA DE SOUSA/ BRUNO ALVES DE ANDRADE
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220009622AN

Protocolo nº: 31.00453571/2021-82 – Regional - DIRF-O
Solicitante: REGINALDO DE SOUSA FERREIRA 077XXXXXX38
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210063311AI

Relator(a): LILIAN GRAZIELLE FERREIRA LOPES

Protocolo nº: 31.00236348/2021-95 - DIRF-O
Solicitante: GABRIEL CASTRO SARAIVA SANTOS/ R & J LOMBARDI LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20200033021AI

Protocolo nº: 31.00308289/2021-16 - DIRF-B
Solicitante: ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA/ COLORTEX-TIL PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210038799AN, 20210038800AN

Protocolo nº: 31.00059972/2022-29 – Regional - DIRF-B
Solicitante: DIEGO PEREIRA BORGES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210065007AI e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210077725AN

Protocolo nº: 31.00047446/2022-89 – Regional - DIRF-B
Solicitante: ISABELA RESENDE BATISTA/ ADENILSON CEZAR BATISTA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210086349AN

Protocolo nº: 31.00113176/2022-91 – Regional - DIRF-VN
Solicitante: ELIZANGELA GONCALVES RODRIGUES/ CAMILA PEREIRA LIMA 112XXXXXX59
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220005394AF

Protocolo nº: 31.00111488/2022-77 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: DANIEL DA SILVEIRA FRANCO/ SAIDERA BRASIL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220012393AN

Protocolo nº: 31.00112780/2022-16 – Regional - DIRF-NE
Solicitante: MELISSA OLIVEIRA SANTOS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20210085567AN

Conforme disposto nas Portarias nº 018/2018 e nº 020/2020 da Secretaria Municipal de Política Urbana, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-4@pbh.gov.br. O julgamento será realizado presencialmente, no endereço: Avenida Álvares Cabral, nº 217, 11º andar, Centro - Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

COMUNICADO

RERRATIFICAÇÃO DE AUTOS DE NOTIFICAÇÃO EMITIDOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO – GERÊNCIA TERRITORIAL DE FISCALIZAÇÃO II BARREIRO

Identificação do Infrator: JOSÉ PRADO PEREIRA
CPF: 421.732.806-00
Endereço da Irregularidade: RUA BENEDITO SANTOS, 320 – BARREIRO. I.C.: 200050 002 0010 - CEP: 30640-140
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18, DECRETO 13842/10, ARTS. 119A
Documento fiscal: 20200010724AN
Data: 23/01/2020
Hora: 14:00
Prazo para regularização: 60 DIAS

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B3128660263992FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 075376-2
Prazo para recurso: 60 DIAS
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE
Expediente: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-138540/12-60

Identificação do Infrator: JOSÉ PRADO PEREIRA
CPF: 421.732.806-00
Endereço da Irregularidade: RUA BENEDITO SANTOS, 320 – BARREIRO. I.C.: 200050 002 0010 - CEP: 30640-140
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8º, II; 11, § 1º, I E III; 18, DECRETO 13842/10, ARTS. 119A
Documento fiscal: 20200009141AE
Data: 23/01/2020
Hora: 14:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO BARREIRO
Matrícula do Fiscal: 075376-2
Prazo para recurso: 15 DIAS
Ocorrência: RECEBIDO PESSOALMENTE
Expediente: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-138540/12-60

OBS: A defesa poderá ser interposta no BHDigital através do link: https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e5ecdfae1bf5e706b1c9d82/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+defesa-contra-autos-emitidos-pela-fiscalizacao?s=617194445883656d9085ae24

Daniela dos Santos Costa Eliazar
Gerente Territorial de Fiscalização II Barreiro

COMUNICADO

Considerando os questionamentos encaminhados à Secretaria Municipal de Política Urbana acerca dos critérios estabelecidos no EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - FÓRUNS DAS ÁREAS DE DIRETRIZES ESPECIAIS - FADES - BIÊNIO 2022-2024 -, ficam suspensas as assembleias dos setores popular, técnico e empresarial dos Fóruns das Áreas de Diretrizes Especiais – FADE's - Biênio 2022-2024, de forma a possibilitar a análise e manifestação da Procuradoria Geral do Município acerca dos mesmos. Oportunamente, serão estabelecidas novas datas para as assembleias, devidamente informadas por meio de publicação no DOM - Diário Oficial do Município, bem como na página eletrônica dos Fóruns das Áreas de Diretrizes Especiais, conforme prevê o Edital

Belo Horizonte, 07 de março de 2022

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

BHTRANS

PORTARIA BHTRANS Nº 019/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 26 do respectivo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral de 21 de maio de 2020 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e na Portaria BHTRANS DPR nº 70, de 3 de maio de2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 019 de 04 de março de 2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Origem: Dispensa de Licitação n.º 027/2021 Processo Administrativo n.º: 01-021.491/21-48	Contrato nº: 2608/21 Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: Serviço de informática com disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM para atualização on-line nas bases de dados do Detran. Recurso: FTU	Gustavo Kummer de Paula	Diretor	BM – 103.072-6
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Leonardo Rios Bronzo de Almeida	Gerente	BT - 01135
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Jorge Ramalho Neto	Supervisor	BT - 00709

PORTARIA BHTRANS Nº 020/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 26 do respectivo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral de 21 de maio de 2020 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e na Portaria BHTRANS DPR nº 70, de 3 de maio de2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 020 de 04 de março de 2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Origem: Pregão Eletrônico n.º 09/2021 Processo Administrativo n.º: 01-044.518/21-61	Contrato nº: 2617/21 Contratada: M.I Montreal Informática S.A Objeto: Serviços técnicos de Análise , desenvolvimento e manutenção de software utilizando práticas ágeis, análise e suporte a infraestrutura de operação mediante mão de obra exclusiva. Recurso: BHTRANS	Gustavo Kummer de Paula	Diretor	BM – 103.072-6
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Adilson Eduardo Oliveira Coelho	Gerente	BT - 02131
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Liliana Delgado Hermont	Superintendente	BT - 00614

PORTARIA BHTRANS Nº 021/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 26 do respectivo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral de 21 de maio de 2020 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e na Portaria BHTRANS DPR nº 70, de 3 de maio de2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 021 de 04 de março de 2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTORES		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		José Carlos Mendanha Ladeira	Diretor	BT - 00048
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Patrícia Passeli	Diretora	BT - 90028
		FISCAIS TITULARES		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Origem: Pregão Eletrônico n.º 07/2021 Processo Administrativo n.º: 01-024.974/21-68	Contrato nº: 2619/21 Contratada: Prover Indústria e Comércio Importação e Exportação Eireli. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de videomonitoramento por circuito fechado de televisão - CFTV. Recurso: FTU	Júlio da Conceição Teixeira	Gerente	BT - 00375
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Odirley da Rocha dos Santos	Gerente	BT - 01955
		FISCAIS SUBSTITUTOS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Bruno Maduro Leme de Souza	Supervisor	BT - 01262
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Silvano Lopes Souza Júnior	Supervisor	BT - 00969

PORTARIA BHTRANS Nº 022/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 26 do respectivo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral de 21 de maio de 2020 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e na Portaria BHTRANS DPR nº 70, de 3 de maio de2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 022 de 04 de março de 2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Origem: Pregão Eletrônico n.º 02/2021 (PBH) Processo Administrativo n.º: 01.071.232/21-21	Contrato nº: 2625/21 Contratada: RF Produções artísticas Ltda. Objeto: Fornecimento de Webcam. Recurso: BHTRANS	Gustavo Kummer de Paula	Diretor	BM – 103.072-6
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Adilson Eduardo Oliveira Coelho	Gerente	BT - 02131
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Luís Paulo de Oliveira	Técnico	BT - 00636

PORTARIA BHTRANS Nº 023/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

A Presidente Substituta da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 26 do respectivo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral de 21 de maio de 2020 e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e na Portaria BHTRANS DPR nº 70, de 3 de maio de2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B3128660263992FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria BHTRANS nº 023 de 04 de março de 2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
Origem: Pregão Eletrônico n.º 16/2021 (PBH) Processo Administrativo n.º: 01-076.076/21-95	Contrato nº: 2626/22 Contratada: Zetrasoft Ltda. Objeto: Gestão e Controle de Margem Consignável, disponibilização de sistema web para o gerenciamento das consignações ofertadas por empresas consignatárias. Recurso: BHTRANS	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Júlia Costa Gallo	Diretora	BT - 90031
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Frederico José de Matos	Gerente	BT - 00962
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Daniele Maria de Moura Cambraia	Supervisora	BT - 00145

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura na Unidade da BHTRANS localizada na Rua Peçanha, 214 e Rua Serpentina 230 e 230-A.

A Pregoeira da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. – BHTRANS torna pública a retificação do Edital e da Minuta de Contrato – Anexo VIII, conforme abaixo:
I. Edital – CAPÍTULO 6:

Onde se lê:

"As despesas decorrentes da presente licitação serão providas por recursos indicados no Centro de Custo 11020, Funcional Programática nº 26.452.060.2837, Natureza da Despesa 339030, Item 32, Fonte 00.00, Subação 0001, Unidade Orçamentária 3303 e Unidade Administrativa 1100 do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU".

Leia-se:

"As despesas decorrentes da presente licitação serão providas por recursos indicados no Centro de Custo 11020, Funcional Programática nº 26.452.060.2837, Natureza da Despesa 339039, Item 28, Fonte 00.00, Subação 0001, Unidade Orçamentária 3303 e Unidade Administrativa 1100 do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU".

II. Minuta de Contrato – Anexo VIII – CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Onde se lê:

"As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos indicados no Centro de Custo 11020, Funcional Programática nº 26.452.060.2837, Natureza da Despesa 339030, Item 32, Fonte 00.00, Subação 0001, Unidade Orçamentária 3303 e Unidade Administrativa 1100 do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU".

Leia-se:

"As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos indicados no Centro de Custo 11020, Funcional Programática nº 26.452.060.2837, Natureza da Despesa 339039, Item 28, Fonte 00.00, Subação 0001, Unidade Orçamentária 3303 e Unidade Administrativa 1100 do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMU".

Demais termos e condições, inclusive a data de abertura das propostas e da disputa de preços (lances), permanecem inalterados conforme publicado no DOM em 01/03/2022.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Mariana Ferreira da Silva
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0146/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de março de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0146/2022.)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
04.000289.21.61 Pregão: 046/2021	Aquisição de leitora e lavadora de microplacas.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Leonardo Matos Vilete	Gerente	116.786-1
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Débora Morgado Maia	Coordenadora de Manutenção em Engenharia Clínica	324737

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0147/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo I.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0668/2021, publicada no Diário Oficial do Município no dia 22 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de março de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0147/2022.)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Processo: 04.001032.20.00 Pregão: 152/2020	Registro de preços para aquisição de kit completo para teste imune enzimático (ELISA) para detecção de anticorpos IGM contra os 4 sorotipos do vírus da dengue, para entrega parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Mateus Figueiredo Martins Costa	Gerente	83.387-1
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Geralda Eni Rufino de Jesus	Coordenadora de Apoio Diagnóstico	36.695-5

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0148/2022

Designa servidores para as funções de gestor e fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de março de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH nº 0148/2022.)

PROCESSOS	OBJETO	SERVIDORES		
Processo Licitatório: 04.000756.21.35 Processo de Contratação: 01.009086.22.41 Pregão: 138/2021	Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como verificador independente do contrato de concessão administrativa para realização dos serviços e obras de engenharia e prestação de serviços de apoio não assistenciais ao funcionamento do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro (HMDCC), firmado entre o Município de Belo Horizonte (poder concedente) e empresa de direito privado (concessionária), conforme anexo (s) deste contrato.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Fabiano Geraldo Pimenta Júnior	Subsecretário de Promoção e Vigilância à Saúde	93.718-9
		FISCAL		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Maria do Carmo	Diretora Executiva do Serviço Social Autônomo do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro	39.392-8

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0149/2022

Designa os servidores para as funções de Gestor e Fiscais de Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Revoga a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0036/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 18 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de março de 2022

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0149/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
04.000472.21.58 Dispensa: 035/2021	A contratação de empresa para operação de 5 pontos para desinfecção e limpeza de 37 ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do município de Belo Horizonte, com funcionamento 24 horas por dia x 7 dias por semana.	GESTOR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Sandra Alice Pinto Coelho Marques	Gerente	132.440-1
		FISCAIS		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Patrícia Caram Guedes	Coordenadora de Enfermagem	48.478-8
		Cristina Gomes Ribeiro	Coordenadora Almoxarifado	96.856-4
		Tamires Macedo de Almeida	Farmacêutica	135.263-4

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B3128660263992FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

RETIFICAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PE 030/2022

PROCESSO: 04.000.178.22.81

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso I do Decreto Municipal nº 16.538/2016, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para aquisição de insumos e instrumentais para procedimentos diagnósticos e cirúrgicos I.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNIDADEDE FORNECIMENTO
83931	AGULHA PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES (MAMA), CALIBRE 14 G X 12 CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA; CONFECCIONADA EM AÇO INOX; COMPOSTA DE CÂNULA EXTERNA SILICONADA, BISEL CORTANTE, GRADUADA EM CM, MANDRIL COM GAVETA DE CORTE VARIÁVEL DE 1 E 2 CM, PONTA AFIADA, ECOGÊNICO, PARA USO ACOPLADO A UM SISTEMA AUTOMÁTICO COMPATÍVEL COM A AGULHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA	UNIDADE
37472	AGULHA PARA REALIZAÇÃO DE BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA ,DESCÁRTAVEL ,TIPO JAMSHIDI MEDINDO 11GA X 10CM. POSSUI PONTA CORTANTE DUPLO DIAMANTE QUE PROPORCIONA UMA MELHOR PENETRAÇÃO NO OSSO, CONECTOR LUER-LOK, CÂNULA T-LOK® QUE TEM OBJETIVO DE RECOLHER AMOSTRAS COM MAIOR FACILIDADE SEM ALTERAR SUA ESTRUTURA FÍSICA E AO MESMO TEMPO ELIMINANDO A NECESSIDADE DE FLEXÃO DA AGULHA, DIMINUINDO ASSIM O DESCONFORTO DO PACIENTE. POSSUI OBTURADOR QUE AUXILIA NA MEDIÇÃO DA AMOSTRA NO INTERIOR DA CÂNULA, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE
36851	AGULHA PARA REALIZAÇÃO DE MIELOGRAMA MEDINDO 16 GA X 43 MM - AGULHA DE MIELOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA NA CRISTA ILÍACA OU NO OSSO DO ESTERNO DESCARTÁVEL MEDINDO 16 GAUGES POR 43MM .POSSUI PUNHO ERGONÔMICO, EMPUNHADEIRA TWIST LOCK QUE ESTABILIZA A AGULHA DURANTE A INTRODUÇÃO, POSSUI BLOQUEADOR AJUSTÁVEL DE PROFUNDIDADE, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNIDADE
04266	ANUSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 1. POLIMENTO DEVERÁ SER ISENTO DE BURACOS E DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR MANCHAS OU CORROSÃO, A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO PARA EFEITO DE GARANTIA	UNIDADE
04267	ANUSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 2. POLIMENTO DEVERÁ SER ISENTO DE BURACOS E DEFEITOS SUPERFICIAIS QUE POSSAM PROVOCAR MANCHAS OU CORROSÃO, A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO PARA EFEITO DE GARANTIA	UNIDADE
04710	ANUSCÓPIO EM AÇO INOXIDÁVEL, NÚMERO 3	UNIDADE
83506	DESINFETANTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, CONCENTRADO, NÃO TÓXICO, NÃO CORROSIVO, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO, EFICIENTE NA FAIXA DE PH DE 4 A 10, COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 01 LITRO (VARIAÇÃO ACEITÁVEL +/- 10%)	FRASCO
54829	ELETRODO PARA CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA, TIPO BOLA, RETO, DIÂMETRO DA BOLA 4,0 MM, DIÂMETRO DA HASTE DE 2 MM, COMPRIMENTO DA HASTE 75 MM. COMPATÍVEL COM CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO HF 120 WEM.	UNIDADE
59629	ELETRODO PARA CIRURGIA DE RETIRADA DE CONDILOMA COMPRIMENTO DE 45 MM, PONTA CURVA TIPO AGULHA, DIÂMETRO DA AGULHA DE 0,2MM, DIÂMETRO DA HASTE DE 2 MM, 45°. COMPATÍVEL COM CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO HF 120 WEM.	UNIDADE
23612	ELETRODO PARA CIRURGIA GINECOLÓGICA, NÚMERO 10, TIPO ALÇA RETANGULAR DE 10 X 10 MM, DIÂMETRO DA HASTE 2 MM, COMPRIMENTO DA HASTE +/- 120 MM, PARA EXERESE DE CANAL CERVICAL. COMPATÍVEL COM CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO HF 120 WEM	UNIDADE
23609	ELETRODO PARA CIRURGIA GINECOLÓGICA, NÚMERO 7, TIPO MEIA ALÇA DE 20 X 10 MM, DIÂMETRO DA HASTE 2 MM, COMPRIMENTO DA HASTE +/- 120 MM, PARA EXCISÃO AMPLA E CONIZAÇÃO. COMPATÍVEL COM CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO HF 120 WEM	UNIDADE
23610	ELETRODO PARA CIRURGIA GINECOLÓGICA, NÚMERO 8, TIPO MEIA ALÇA DE 15 X 10 MM, DIÂMETRO DA HASTE 2 MM, COMPRIMENTO DA HASTE +/- 120 MM, PARA EXCISÃO AMPLA E CONIZAÇÃO. COMPATÍVEL COM CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO HF 120 WEM	UNIDADE
23611	ELETRODO PARA CIRURGIA GINECOLÓGICA, NÚMERO 9, TIPO MEIA ALÇA DE 10 X 10 MM, DIÂMETRO DA HASTE 2 MM, COMPRIMENTO DA HASTE +/- 120 MM, PARA EXCISÃO AMPLA E CONIZAÇÃO. COMPATÍVEL COM CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO HF 120 WEM	UNIDADE
59628	ELETRODO PARA CIRURGIA GINECOLÓGICA, TIPO MEIA ALÇA DE 20 X 20 MM, DIÂMETRO DA HASTE 2 MM, COMPRIMENTO DA HASTE +/- 120 MM, PARA EXCISÃO AMPLA E CONIZAÇÃO. COMPATÍVEL COM CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO HF 120 WEM.	UNIDADE
82083	ESCOVA DESCARTÁVEL DE LIMPEZA DE ENDOSCÓPIO PARA CANAL DE BIÓPSIA 2,8 MM, COMPRIMENTO 230 CM, DIÂMETRO DA ESCOVA 5 MM, HASTE FLEXÍVEL, CERDAS MACIAS DESIGN UNIVERSAL, CERDAS DUPLAS. COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIOS FUJINON, MODELOS EG250WR5, EG530WR E EG 201FP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, REGISTRO ANVISA NÃO APLICÁVEL CONFORME RDC 185 DE 2001	UNIDADE
06997	ESPÉCULO VAGINAL, COM DUTO ASPIRADOR E TRATAMENTO ISOLANTE, EM AÇO INOX REVESTIDO DE NYLON, 1	UNIDADE
06998	ESPÉCULO VAGINAL, COM DUTO ASPIRADOR E TRATAMENTO ISOLANTE, EM AÇO INOX REVESTIDO DE NYLON, 2	UNIDADE
06999	ESPÉCULO VAGINAL, COM DUTO ASPIRADOR E TRATAMENTO ISOLANTE, EM AÇO INOX REVESTIDO NYLON, 3	UNIDADE
57643	FILTROS BACTERIOLÓGICOS (FILTRO MICROGARD), DESCARTÁVEL PARA ESPIRÔMETRO MASTERSCOPE (MARCA - JAEGER), INSERÇÃO EM PNEUMOTACÓGRAFO COM DIÂMETRO DE 30MM.	UNIDADE
83252	FITA REAGENTE, PARA AFERIÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE DESINFETANTE (HIPOCLORITO DE SÓDIO A 4%), FRASCO COM 50 FITAS	FRASCO
79918	LÂMINA DE BISTURI, DESCARTÁVEL Nº 22 LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 22, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES, A DATA DE FABRICAÇÃO DE A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL, ESTÉRIL.	UNIDADE
44546	PINÇA DE BIÓPSIA PARA EXAME DE PANEDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA. CONCHA OVAL FENESTRADA SEM ESPÍCULA, DIÂMETRO DE 2,3 MM, COMPRIMENTO DE 160 CM A 180 CM. PARA CANAL DE BIÓPSIA DE DIÂMETRO DE 2,8 MM. MATERIAL EM AÇO INOX, REUTILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, TODA MANOPLA, TRAVAS ENCAIXES E ARTICULAÇÕES FEITAS EM METAL AÇÕ INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, ADAPTÁVEL EM APARELHO FLEXÍVEL.REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE
00717	PONTA PARA CAUTÉRIO TIPO BOLA, EM AÇO INOXIDÁVEL, A PONTA DEVERÁ SE ADAPTAR A CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA CAUTÉRIO MONOPOLAR	UNIDADE
00716	PONTA PARA CAUTÉRIO TIPO FACA, EM AÇO INOXIDÁVEL, A PONTA DEVERÁ SE ADAPTAR A CANETA AUTOCLAVÁVEL PARA CAUTÉRIO MONOPOLAR	UNIDADE
48871	SERINGA DESCARTÁVEL DE PERDA DE RESISTÊNCIA - 07 a 10 ML SERINGA DESCARTÁVEL DE PERDA DE RESISTÊNCIA DE 07 A 10 ML, EM POLIURETANO, ESPECÍFICA PARA LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO PERIDURAL, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, ÊMBOLO LIVRE DE LÁTEX E CONECÇÃO LUER SLIP, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPAEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE"	UNIDADE
64173	LANCETA ESPECÍFICA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE ALÉRGICO CUTÂNEO (PRICK TESTE), EM AÇO INOXIDÁVEL, CALIBRADA, ESTÉRIL, DE USO ÚNICO, (EMBALADA INDIVIDUALMENTE SEM PERDA DE ESTERILIDADE). CAIXA COM 200 UNIDADES, CONTENDO NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INSTRUÇÕES DE USO.	CAIXA
47021	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML COM BICO CENTRAL TIPO SONDA OU CATETER. SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML, EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, SEM AGULHA, COM ANEL DE RETENÇÃO, CORPO GRADUADO COM ESCALA EM ML, BEM MARCADA E PRECISA, BICO CENTRAL, TIPO SONDA OU CATETER, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM ADAPTAÇÃO EXATA DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS.	UNIDADE

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br em até 5 (cinco) dias úteis após esta publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Afonso Pena, nº 2.336, 6º Andar, Bairro Savassi CEP 30.130-007 – Belo Horizonte – MG, pelos telefones (31) 3277-7771 e (31) 3277-7781, no e-mail nucleomatmedsmsa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Isabella Cristine Nogueira
Gerência de Compras

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela APLICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.063.707.20.70
Processo Administrativo nº: 04.001.059.19.22
Empresa: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 29.700.587.0001-23
Penalidade aplicada: Advertência
Caso queira, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.012.601.19.39
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 03.945.035.0001-91
Penalidade aplicada: Advertência
Caso queira, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Caso queira, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA, bem como interpor recurso.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
APLICAÇÃO DE MULTA

O Diretor de Logística e suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013, após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide pela APLICAÇÃO DE MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.040.524.21.12
Processo Administrativo nº: 04.001.664.18.59
CNPJ: 32.648.695.0001-09
Empresa: OFICINA DO MOVIMENTO LTDA.
Multa no valor de R$ 30.600,00(trinta mil e seiscentos reais)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.069.111.20.93
Processo Administrativo nº: 04.001.276.18.50
Empresa: DIFARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 08.795.066.000-27
Multa no valor de R$ 205,72(duzentos e cinco reais e setenta e dois centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.031.607.19.32
Processo Administrativo nº: 04.001.310.18.96
Empresa: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.
CNPJ: 73.856.593.0010-57
Multa no valor de R$ 5.176,84(cinco mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.026.601.21.21
Processo Administrativo nº: 04.000.362.19.35
Empresa: PROATIVA HOSPITALAR EIRELI-ME.
CNPJ: 27.656.480.0001-08
Multa no valor de R$ 987,15(novecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.046.992.20.92
Processo Administrativo nº: 04.000.526.19.60
Empresa: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA.
CNPJ: 16.366.888.0001-10
Multa no valor de R$ 185,61(cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.162.638.18.14
Processo Administrativo nº: 04.000.250.17.40
Empresa: DROGAFONTE LTDA.
CNPJ: 08.778.201.0001-26
Multa no valor de R$ 32.586,49(trinta e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.002.533.21.79
Processo Administrativo nº: 04.001.988.19.31
Empresa: BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 07.204.591.0001-68
Multa no valor de R$ 64,68(sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.159.777.17.61
Processo Administrativo nº: 04.001.174.17.07
Empresa: ALFALAGOS LTDA.
CNPJ: 05.194.502.0001-14
Multa no valor de R$ 11.560,56(onze mil quinhentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.066.027.20.72
Processo Administrativo nº: 04.000.525.19.06
Empresa: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 03.945.035.0001-91
Multa no valor de R$ 12.392,99(doze mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cin-

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B3128660263992FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

co) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.007.041.20.70
Processo Administrativo nº: 04.000.983.17.10
Empresa: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 21.504.525.0001-34
Multa no valor de R$ 429,33(quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.105.074.19.30
Processo Administrativo nº: 04.000.561.17.08
Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 12.927.876.0001-67
Multa no valor de R$ 12.873,67(doze mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.001.475.20.58
Processo Administrativo nº: 04.000.593.17.96
Empresa: DENTAL CREMER PROSUTOS ODONTOLOGICOS S.A.
CNPJ: 14.190.675.0002-36
Multa no valor de R$ 951,57(novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
O valor da multa aplicada deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação, ou, apresente recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA, bem como interpor recurso.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, após o pagamento, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidadegecco@pbh.gov.br, ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
DECISÃO DE RECURSO – APLICAÇÃO DE MULTA

O Diretor de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças, da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Belo Horizonte, amparado pelo disposto no art. 4º, §1º do Decreto Municipal nº 15.113 de 8 de janeiro de 2013,após o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa pela notificada, decide manter a APLICAÇÃO DE MULTA nos autos do processo de apuração de penalidade, após a análise do RECURSO impetrado, com fundamentos nos processos abaixo citados, tornando público o resultado dos julgamentos.

Processo de Penalidade nº: 01.064.293.19.81
Processo Administrativo nº: 04.000.474.19.69
Empresa: Multifarma Comercial Ltda Epp
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$ 921,69(Novecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.094.410.19.22
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: Multifarma Comercial Ltda
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$608,91(Seiscentos e oito reais e noventa e um centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.098.198.19.81
Processo Administrativo nº: 04.001.335.18.17
Empresa: Multifarma Comercial Ltda
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$5.089,54(Cinco mil e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.081.203.20.79
Processo Administrativo nº: 04.001.515.19.80
Empresa: Multifarma Comercio e Representações Ltda
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$38.950,00(Trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.003.415.19.63
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: Cimed Indústria e Medicamentos Ltda
CNPJ: 02.814.497/0007-00
Multa no valor de R$1.126,75(Mil, cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.081.456.20.24
Processo Administrativo nº: 04.001.515.19.80
Empresa: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 09.192.829/0001-08
Multa no valor de R$357,80(Trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.040.493.20.00
Processo Administrativo nº: 04.000.578.19.64
Empresa: Multifarma Comercial Ltda
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$871,98(Oitocentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.044.913.20.45
Processo Administrativo nº: 04.000.391.19.33
Empresa: Acacia Comércio de Medicamentos Eireli
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Multa no valor de R$24.495,47(Vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.004.371.20.69
Processo Administrativo nº: 04.001.469.19.64
Empresa: Multifarma Comercial Ltda
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$12.424,38(Doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.039.098.20.48
Processo Administrativo nº: 04.001.515.19.80
Empresa: Multifarma Comercial ltda
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$3.342,45(Três mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.148.175.17.05
Processo Administrativo nº: 04.000.789.17.08
Empresa: Multifarma Comercial Ltda Epp
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$922,27(Novecentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.161.799.17.37
Processo Administrativo nº: 04.000.733.15.94
Empresa: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 36.325.157/0001-34
Multa no valor de R$12.274,68(Doze mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.162.661.18.36
Processo Administrativo nº: 04.000.171.17.75
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0002-20
Multa no valor de R$1.730,00(mil setecentos e trinta reais)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.005.321.18.01
Processo Administrativo nº: 04.000.740.15.57
Empresa: Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 36.325.157/0002-15
Multa no valor de R$732,16(Setecentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.063.873.19.06
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
CNPJ: 73.856.593/0010-57
Multa no valor de R$2.127,31(Dois mil, cento e vinte e sete reais e trinta e um centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.158.112.18.94
Processo Administrativo nº: 04.000.250.17.40
Empresa: Multifarma Comercial Ltda Epp
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$4.886,55(Quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.098.935.19.28
Processo Administrativo nº: 04.002.007.17.00
Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$ 574,29(Quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.160.269.17.08
Processo Administrativo nº: 04.000.444.16.55
Empresa: Medtronic Comercial Ltda
CNPJ: 01.772.798/0002-33
Multa no valor de R$104.829,13(Cento e quatro mil oitocentos e vinte e nove reais e treze centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.129.330.19.00
Processo Administrativo nº: 04.000.569.17.01
Empresa: Multifarma Comercial Ltda
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$599,60(Quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.077.148.19.15
Processo Administrativo nº: 04.001.312.18.11
Empresa: Multifarma Comercial ltda Epp
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$1.666,16(Mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.095.474.19.40
Processo Administrativo nº: 04.002.007.17.00
Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$ 574,29(Quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.061.133.20.32
Processo Administrativo nº: 04.001.689.19.60
Empresa: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda
CNPJ: 11.896.538/0001-42
Multa no valor de R$ 248,88(Duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.127.905.19.51
Processo Administrativo nº: 04.000.593.17.96
Empresa: Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli
CNPJ: 21.504.525/0001-34
Multa no valor de R$ 361,03(Trezentos e sessenta e um reais e três centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.124.991.19.87
Processo Administrativo nº: 04.000.136.19.36
Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$695,84(Seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.069.904.19.50
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
CNPJ: 73.856.593/0010-57
Multa no valor de R$2.115,00(Dois mil cento e quinze reais)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.052.278.19.90
Processo Administrativo nº: 04.000.180.17.66
Empresa: Multifarma Comercial Ltda Epp
CNPJ: 21.681.325/0001-57
Multa no valor de R$93,08(Noventa e três reais e oito centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.075.132.20.48
Processo Administrativo nº: 04.001.515.19.80
Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$ 25.311,83(Vinte e cinco mil trezentos e onze reais e oitenta e três centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B3128660263992FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.037.805.20.52
Processo Administrativo nº: 04.000.362.19.35
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
CNPJ: 67.729.178/0002-20
Multa no valor de R$ 951,69(Novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.011.211.20.02
Processo Administrativo nº: 04.001.515.19.80
Empresa: Atons do Brasil Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 09.192.829/0001-08
Multa no valor de R$ 762,80(Setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.159.171.17.08
Processo Administrativo nº: 04.001.639.17.20
Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Multa no valor de R$1.057,32(Mil e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.136.276.19.79
Processo Administrativo nº: 04.000.190.17.10
Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Multa no valor de R$9.240,00(Nove mil duzentos e quarenta reais)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.064.323.20.84
Processo Administrativo nº: 04.000.391.19.33
Empresa: Acácia Comércio de Medicamentos Eireli
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Multa no valor de R$5.549,86(Cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.095.892.19.00
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: Prati, Donaduzzi & Cia Ltda
CNPJ: 73.856.593/0010-57
Multa no valor de R$47.385,68(Quarenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.091.302.18.62
Processo Administrativo nº: 04.001.426.17.90
Empresa: Glenmark Farmacêutica Ltda
CNPJ: 44.363.661/0005-80
Multa no valor de R$ 4.619,16(Quatro mil seiscentos e dezenove reais e dezesseis centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.160.825.17.00
Processo Administrativo nº: 04.000.292.16.09
Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda Epp
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Multa no valor de R$50.700,00(Cinquenta mil e setecentos reais)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.007.925.19.91
Processo Administrativo nº: 04.001.172.18.54
Empresa: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda
CNPJ: 11.896.538/0001-42
Multa no valor de R$408,90(Quatrocentos e oito reais e noventa centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.133.357.19.62
Processo Administrativo nº: 04.000.983.17.10
Empresa: Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli
CNPJ: 21.504.525/0001-34
Multa no valor de R$21.334,01(Vinte e um mil trezentos e trinta e quatro reais e um centavo)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.108.115.19.21
Processo Administrativo nº: 04.002.007.17.00
Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$574,29(Quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.001.841.18.08
Processo Administrativo nº: 04.000.789.17.08
Empresa: Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$1.865,95(Dezoito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Processo de Penalidade nº: 01.159.429.17.85
Processo Administrativo nº: 04.001.837.15.22
Empresa: Dimaci-MG Material Cirúrgico Ltda
CNPJ: 12.927.876/0001-67
Multa no valor de R$ 1.890,85(Mil oitocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos)
O valor da multa mantida deverá ser depositado na conta do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ nº 11.728.239/0001-07 – Banco 104 (Caixa Econômica Federal) Operação 006 - Agência 0093-0 – Conta Corrente nº 071484-0, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data desta publicação.

Fica assegurada à empresa vista dos autos no endereço: Avenida Afonso Pena, nº 2336, 6º andar – Savassi, Belo Horizonte - MG, CEP: 30130-012 – DLOS/GCCON-SA.

O comprovante de pagamento deverá ser enviado, após o pagamento, até o prazo de 05 (cinco) dias, por meio eletrônico, através do e-mail: penalidadegecco@pbh.gov.br, ou entregue no local supracitado para que seja juntado aos autos.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

EXTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo de Contratação: 01.009086.22.41
Processo Licitatório: 04.000756.21.35 - Pregão: 138/2021
Instrumento Jurídico: 01.2022.2302.0098.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços como verificador independente do contrato de concessão administrativa para realização dos serviços e obras de engenharia e prestação de serviços de apoio não assistenciais ao funcionamento do Hospital Metropolitano Doutor Célio de Castro (HMDCC), firmado entre o Município de Belo Horizonte (poder concedente) e empresa de direito privado (concessionária), conforme anexo (s) deste contrato.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contada a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$2.990.000,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/04.000.756.21.35-01.009.086.22.41-ernest-young-assessoria-empresarial-ltda.-arp-pe-138-2021_0.pdf
Assinatura em: 03/03/2022.

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2022

Processo: 02-92/2021
Objeto: Aquisição de colchões hospitalares para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório. Esta licitação possui lotes exclusivos para participação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP.
Início da recepção de propostas a partir de 11/03/2022.
Abertura das propostas: às 08:00hs do dia 23/03/2022.
Abertura da sessão de lances: às 08:15hs do dia 23/03/2022.
Modo de disputa: Conforme inciso II do Art.31 do Decreto Federal n° 10.024/19.

O pregão eletrônico será realizado em sessão pública pelo sistema COMPRAS.GOV.BR – UASG 926658.

Para participar da sessão de abertura de um pregão eletrônico os interessados deverão cadastrar-se junto ao sistema COMPRAS.GOV.BR para obtenção da senha de acesso.

Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderá ser acessado o sítio www.compras.gov.br.

Para obter informações sobre o cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG) poderá ser acessado o sítio www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar no telefone (031) 3277-4677.

O edital está disponível gratuitamente no site: www.pbh.gov.br ou www.compras.gov.br. Outras informações: Av. José Bonifácio s/n, Bairro São Cristóvão, fone: (31) 3277-6178.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, no uso de suas atribuições legais, torna público que na publicação do DOM de 04/03/2022, onde se lê:

EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42263-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: IVONE APARECIDA NICOLAO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades na função de TEC DE ENFERMAGEM.
Vigência: 12 (DOZE) MESES no período de 02/02/2022 a 01/02/2023
Valor mensal: R$ 1626,62
Data da assinatura: 02/02/2022

Leia-se:

DISTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo – Registro nº: 42263-2
Contratante: Hospital Metropolitano Odilon Behrens
Contratado: IVONE APARECIDA NICOLAO
Objeto: Prestação de serviços extraordinários, de caráter temporário, para execução das atividades de TEC DE ENFERMAGEM.
Data distrato: 01/01/2022

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 008/2021

O Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Danilo Borges Matias, uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 008/2021 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: Cargo: Enfermeiro
AREA 01: Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência/ Pronto Socorro

21 - REJANE APARECIDA DE PAULA
22 - CARLOS LEONARDO SILVA DE SOUSA
23 - LUANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO
24 - ANDREIA FERNANDES DOS SANTOS
25 - JULIANA LUCIA MADUREIRA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Danilo Borges Matias
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Retificação Progressão Profissional por Escolaridade publicada no DOM de 04/03/2022, Edição Nº 6469, seção Secretaria Municipal de Saúde / Hospital Metropolitano Odilon Behrens:

Onde se lê:

"Servidores que progredirão 01 (um) nível pela conclusão de curso de Pós Graduação Lato Sensu, a partir de 01/03/2022:
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Gerência de Orçamento e Finanças
05127-806884-7"

Leia-se:

"Servidores que progredirão 01 (um) nível pela conclusão de curso de Pós Graduação Lato Sensu, a partir de 01/03/2022:
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
Gerência de Orçamento e Finanças
05127-8"

Danilo Borges Matias
Superintendente

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO A GPET

A Gerencia de Pessoas e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, convoca a abaixo discriminada a comparecer na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada à Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte (anexo administrativo), nos 05 (cinco) primeiros dias subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 16:00, para tratar de assunto referente ao (s) processo (s) administrativo (s) correspondente (s), sob pena de prosseguimento do (s) mesmo (s):

	NOME	REGISTRO	N° DO PROCESSO
1	ELIZANGE BATISTA DO NASCIMENTO	43230-1	14-169 / 2022

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 313/2021

PROCESSO: 03-106/2021
OBJETO: Aquisição de máscaras laríngeas, tubos de ventilação e válvula unidirecional para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Comunicamos aos interessados que o pregão tornou-se fracassado.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Edmundo S C Franco
Pregoeiro

Disque Idoso
3277-4646

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B3128660263992FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 245/2021

PROCESSO 03-94/2021

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Francou às empresas:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 01							
1	24461	DRENO DE PENROSE, Nº 01(ESTREITO) - ESTÉRIL DRENO DE PENROSE, EM LÁTEX NATURAL, ESTREITO, Nº 1, MEDINDO 35 CM (ERRO ACEITÁVEL DE +- 10CM) DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RG MS.	UNID	450	R$ 1,54	R$ 693,00	WALTEX
2	24462	DRENO DE PENROSE, N.º 2 (MÉDIO) - ESTÉRIL DRENO DE PENROSE Nº 2(MÉDIO) ESTÉRIL DRENO DE PENROSE, EM LÁTEX NATURAL, MÉDIO, Nº 2, MEDINDO 35 CM (ERRO ACEITÁVEL DE +- 10CM) DE COMPRIMENTO X 2,0 CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RG MS.	UNID	500	R$ 1,97	R$ 985,00	WALTEX
3	24463	DRENO DE PENROSE Nº3 (LARGO) ESTÉRIL DRENO DE PENROSE, EM LÁTEX NATURAL, LARGO, Nº 3, MEDINDO 35 CM (ERRO ACEITÁVEL DE +- 10CM) DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RG MS.	UNID	200	R$ 3,01	R$ 602,00	WALTEX
TOTAL DO LOTE 1:						R$ 2.280,00	
LOTE 02							
4	3006	COLETOR DE URINA INFANTIL ADESIVO, FEMININO - ESTÉRIL COLETOR DE URINA INFANTIL ADESIVO, FEMININO, FECHADO , EM POLIETILENO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, CAPACIDADE MÍNIMA 100 ML. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, RG NO MS.	UNID	1800	FRACASSADO		
5	3004	COLETOR DE URINA INFANTIL ADESIVO, MASCULINO - ESTÉRIL COLETOR DE URINA INFANTIL ADESIVO, MASCULINO, FECHADO , EM POLIETILENO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, CAPACIDADE MÍNIMA 100 ML. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, RG NO MS.	UNID	1500	FRACASSADO		
6	3503	COLETOR DE MATERIAL ORGÂNICO ESTERIL COLETOR PARA URINA , ESCARRO, BIOPSIA, ETC., EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 50 A 80 ML, COM TAMPA VEDANTE EM ROSCA., ESTÉRIL, DATA E TIPO DE ESTELIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CGC. RG MS	UNID	60000	FRACASSADO		
TOTAL DO LOTE 2:						R$ -	
LOTE 03							
7	24381	FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES COM TAMPA PARA ASPIRADORFRASCO COLETOR DE SECREÇÕES, EM POLIPROPILENO OU EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA DE BORRACHA (FIXAÇÃO POR PRESSÃO) CAPACIDADE DE 3000 LITROS (APROXIMADAMENTE), TRANSPARENTE, OU TRANSLÚCIDO LEITOSO, COM GRADUAÇÃO. FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LEITURA DO VOLUME ASPIRADO, AUTOCLAVÁVEL, PARA USO EM CONJUNTO COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO, , RESISTENTE A QUEDAS E IMPACTOS. .APRESENTAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (EMBALAGEM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA.NDE SÃO ADMINISTRADOS ESTES MEDICAMENTOS.	UNID	200	FRACASSADO		
TOTAL DO LOTE 3:						R$ -	
LOTE 04							
FRACASSADO							
8	68520	FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES SEM TAMPA PARA ASPIRADOR.. FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES, EM POLIPROPILENO OU EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 3000 LITROS (APROXIMADAMENTE), TRANSPARENTE, OU TRANSLÚCIDO LEITOSO,COM GRADUAÇÃO. FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LEITURA DO VOLUME ASPIRADO, AUTOCLAVÁVEL, PARA USO EM CONJUNTO COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE A QUEDAS E IMPACTOS. .APRESENTAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (EMBALAGEM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	UNID	200	FRACASSADO		
TOTAL DO LOTE 4:						R$ -	
LOTE 05							
9	22561	BOLSA PARA TRANSFERENCIA DE SANGUE, COM EXCELENTE QUALIDADE, CONFORME NORMAS DA PORTARIA SUS/MS 950, COMPATÍVEIS COM AS BOLSAS COLETORAS DE SANGUE E EQUIPOS DE TRANSFUSÃO, CONFORME A NORMA ISO 1135/4. CAPACIDADE APROXIMADA DE 150 ML. ESTÉRIL, APIROGENICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	350	R$ 24,500	R$ 8.575,00	JP INDÚSTRIA
TOTAL DO LOTE 5:						R$ 8.575,00	
LOTE 06							
10	78521	BOLSA DE SANGUE SIMPLES COM ANTICOAGULANTE COMPOSTA DE BOLSA DE PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS, CAPACIDADE APROXIMADADE 500 ML COM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PRESERVADORA CPDA-1. AGULHA SILICONIZADA DE CALIBRE16G, COM BISEL TRIFACETADO, CAPA PROTETORA COM SISTEMA DE LACRE E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA. TUBO COLETOR COM DISPOSITIVO QUE PERMITE A COLETA DE AMOSTRAS EM SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ABERTURA EM PÉTALA, FÁCIL DE ABRIR, RÓTULO ADESIVO EM PORTUGUÊS, APRESENTANDO DADOS SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	60	FRACASSADO		
TOTAL DO LOTE 6:						R$ -	
LOTE 07							
11	11517	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, EM LÁTEX, 52 X 180 MM, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL	UNID	2000	R$ 0,30	R$ 600,00	BLOWTEX
TOTAL DO LOTE 7:						R$ 600,00	
LOTE 08							
12	46752	BOLSA PRESSURIZADORA REUTILIZÁVEL PARA 500 ML - BOLSA PARA SORO BOLSA PRESSURIZADORA REUTILIZÁVEL PARA 500 ML. BOLSA DE INFUSÃO À PRESSÃO, EM POLIURETANO RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE PERMITA COMPRESSÃO UNIFORME SOBRE TODA SUPERFÍCIE DO FRASCO DE SORO. DEVE PERMITIR PRESSURIZAÇÃO E DESINSUFLAÇÃO COM RAPIDEZ E FACILIDADE, COM INSUFLADOR E VÁLVULA DE SEGURANÇA. MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CAPACIDADE DE 500 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRIAÇÃO E LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	50	R$ 498,00	R$ 24.900,00	PREMERE / ZAMMI
TOTAL DO LOTE 8:						R$ 24.900,00	
TOTAL GLOBAL:						R$ 36.355,00	

Firmas vencedoras:
Lote 01 – CBS Médico Científica S/A – CNPJ: 48.791.685/0001-68.
Lote 05 – Millenium Comércio Serviço Ltda. - EPP – CNPJ: 13.008.903/0001-60.
Lote 07 – Quality Commerce Distribuidora Hospitalar Ltda. – CNPJ: 65.141.046/0001-76.
Lote 08 – Zammi Instrumental Eireli – CNPJ: 30.450.803/0001-09.
Valor global do contrato: R$36.355,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 03 de março de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 245/2021

PROCESSO 03-94/2021

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 245/2021 - Aquisição de bolsas, drenos, coletores e dispositivos para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Item	Cód.	Descrição	Unid.	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 01							
1	24461	DRENO DE PENROSE, Nº 01(ESTREITO) - ESTÉRIL DRENO DE PENROSE, EM LÁTEX NATURAL, ESTREITO, Nº 1, MEDINDO 35 CM (ERRO ACEITÁVEL DE +- 10CM) DE COMPRIMENTO X 1,5 CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RG MS.	UNID	450	R$ 1,54	R$ 693,00	WALTEX
2	24462	DRENO DE PENROSE, N.º 2 (MÉDIO) - ESTÉRIL DRENO DE PENROSE Nº 2(MÉDIO) ESTÉRIL DRENO DE PENROSE, EM LÁTEX NATURAL, MÉDIO, Nº 2, MEDINDO 35 CM (ERRO ACEITÁVEL DE +- 10CM) DE COMPRIMENTO X 2,0 CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RG MS.	UNID	500	R$ 1,97	R$ 985,00	WALTEX
3	24463	DRENO DE PENROSE Nº3 (LARGO) ESTÉRIL DRENO DE PENROSE, EM LÁTEX NATURAL, LARGO, Nº 3, MEDINDO 35 CM (ERRO ACEITÁVEL DE +- 10CM) DE COMPRIMENTO X 2,5 CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. RG MS.	UNID	200	R$ 3,01	R$ 602,00	WALTEX
TOTAL DO LOTE 1:						R$ 2.280,00	
LOTE 02							
4	3006	COLETOR DE URINA INFANTIL ADESIVO, FEMININO - ESTÉRIL COLETOR DE URINA INFANTIL ADESIVO, FEMININO, FECHADO , EM POLIETILENO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, CAPACIDADE MÍNIMA 100 ML. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, RG NO MS.	UNID	1800	FRACASSADO		
5	3004	COLETOR DE URINA INFANTIL ADESIVO, MASCULINO - ESTÉRIL COLETOR DE URINA INFANTIL ADESIVO, MASCULINO, FECHADO , EM POLIETILENO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, BORDAS ATRAUMÁTICAS, CAPACIDADE MÍNIMA 100 ML. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, RG NO MS.	UNID	1500	FRACASSADO		

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B3128660263992FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

6	3503	COLETOR DE MATERIAL ORGÂNICO ESTERIL COLETOR PARA URINA , ESCARRO, BIOPSIA, ETC., EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 50 A 80 ML, COM TAMPA VEDANTE EM ROSCA., ESTÉRIL, DATA E TIPO DE ESTELIZAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CGC. RG MS	UNID	60000	FRACASSADO		
TOTAL DO LOTE 2:					R$ -		
LOTE 03							
7	24381	FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES COM TAMPA PARA ASPIRADORFRASCO COLETOR DE SECREÇÕES, EM POLIPROPILENO OU EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TAMPA DE BORRACHA (FIXAÇÃO POR PRESSÃO) CAPACIDADE DE 3000 LITROS (APROXIMADAMENTE), TRANSPARENTE, OU TRANSLÚCIDO LEITOSO, COM GRADUAÇÃO. FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LEITURA DO VOLUME ASPIRADO, AUTOCLAVÁVEL, PARA USO EM CONJUNTO COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO, , RESISTENTE A QUEDAS E IMPACTOS. .APRESENTAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (EMBALAGEM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA.NDE SÃO ADMINISTRADOS ESTES MEDICAMENTOS.	UNID	200	FRACASSADO		
TOTAL DO LOTE 3:					R$ -		
LOTE 04							
FRACASSADO							
8	68520	FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES SEM TAMPA PARA ASPIRADOR.. FRASCO COLETOR DE SECREÇÕES, EM POLIPROPILENO OU EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 3000 LITROS (APROXIMADAMENTE), TRANSPARENTE, OU TRANSLÚCIDO LEITOSO,COM GRADUAÇÃO. FÁCIL VISUALIZAÇÃO E LEITURA DO VOLUME ASPIRADO, AUTOCLAVÁVEL, PARA USO EM CONJUNTO COM BOMBA DE ASPIRAÇÃO, RESISTENTE A QUEDAS E IMPACTOS. .APRESENTAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. (EMBALAGEM, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	UNID	200	FRACASSADO		
TOTAL DO LOTE 4:					R$ -		
LOTE 05							
9	22561	BOLSA PARA TRANSFERENCIA DE SANGUE, COM EXCELENTE QUALIDADE, CONFORME NORMAS DA PORTARIA SUS/MS 950, COMPATÍVEIS COM AS BOLSAS COLETORAS DE SANGUE E EQUIPOS DE TRANSFUSÃO, CONFORME A NORMA ISO 1135/4. CAPACIDADE APROXIMADA DE 150 ML. ESTÉRIL, APIROGENICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	UNID	350	R$ 24,500	R$ 8.575,00	JP INDÚSTRIA
TOTAL DO LOTE 5:					R$ 8.575,00		
LOTE 06							
10	78521	BOLSA DE SANGUE SIMPLES COM ANTICOAGULANTE COMPOSTA DE BOLSA DE PVC, ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. FORMATO ANATÔMICO, COM TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS, CAPACIDADE APROXIMADADE 500 ML COM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE PRESERVADORA CPDA-1. AGULHA SILICONIZADA DE CALIBRE16G, COM BISEL TRIFACETADO, CAPA PROTETORA COM SISTEMA DE LACRE E COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULHA. TUBO COLETOR COM DISPOSITIVO QUE PERMITE A COLETA DE AMOSTRAS EM SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ABERTURA EM PÉTALA, FÁCIL DE ABRIR, RÓTULO ADESIVO EM PORTUGUÊS, APRESENTANDO DADOS SOBRE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	60	FRACASSADO		
TOTAL DO LOTE 6:					R$ -		
LOTE 07							
11	11517	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO, EM LÁTEX, 52 X 180 MM, ATÓXICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL. A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA EMBALAGEM DO MATERIAL	UNID	2000	R$ 0,30	R$ 600,00	BLOWTEX
TOTAL DO LOTE 7:					R$ 600,00		
LOTE 08							
12	46752	BOLSA PRESSURIZADORA REUTILIZÁVEL PARA 500 ML - BOLSA PARA SORO BOLSA PRESSURIZADORA REUTILIZÁVEL PARA 500 ML. BOLSA DE INFUSÃO À PRESSÃO, EM POLIURETANO RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE PERMITA COMPRESSÃO UNIFORME SOBRE TODA SUPERFÍCIE DO FRASCO DE SORO. DEVE PERMITIR PRESSURIZAÇÃO E DESINSUFLAÇÃO COM RAPIDEZ E FACILIDADE, COM INSUFLADOR E VÁLVULA DE SEGURANÇA. MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. CAPACIDADE DE 500 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DATA DE FABRIAÇÃO E LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	50	R$ 498,00	R$ 24.900,00	PREMERE / ZAMMI
TOTAL DO LOTE 8:					R$ 24.900,00		
TOTAL GLOBAL:					R$ 36.355,00		

Firmas vencedoras:
Lote 01 – CBS Médico Científica S/A – CNPJ: 48.791.685/0001-68.
Lote 05 – Millenium Comércio Serviço Ltda. - EPP – CNPJ: 13.008.903/0001-60.
Lote 07 – Quality Commerce Distribuidora Hospitalar Ltda. – CNPJ: 65.141.046/0001-76.
Lote 08 – Zammi Instrumental Eireli – CNPJ: 30.450.803/0001-09.
Valor global do contrato: R$36.355,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 03 de março de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 314/2021

PROCESSO 02-80/2021
O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS / EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	0187	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÂO E DESRATIZAÇÂO, PARA TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA E UPA – HOB POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	5	Global	R$ 2.150,00	R$ 10.750,00
2		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÂO E DESRATIZAÇÂO, DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO SND DA UNSA UNIDADE NOSSA SENHORA POR UM PERÍODO DE 12 MESES	7	Mensal	R$ 1.064,1400	R$ 7.448,98
VALOR GLOBAL						R$18.198,98

Firma vencedora:
Lote 01 – BJ Comércio Representações e Serviços Ltda. – CNPJ 05.730.450/0002-34.
Valor global do contrato: R$18.198,98.
Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 03 de março de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 314/2021

PROCESSO 02-80/2021
O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 314/2021 - Contratação de serviço de dedetização e desratização para todas as áreas internas e externas da UNSA e UPA-HOB, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS / EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	0187	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÂO E DESRATIZAÇÂO, PARA TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA UNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA E UPA – HOB POR UM PERÍODO DE 12 MESES.	5	Global	R$ 2.150,00	R$ 10.750,00
2		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO SND DA UNSA UNIDADE NOSSA SENHORA POR UM PERÍODO DE 12 MESES	7	Mensal	R$ 1.064,1400	R$ 7.448,98
VALOR GLOBAL						R$18.198,98

Firma vencedora:
Lote 01 – BJ Comércio Representações e Serviços Ltda. – CNPJ 05.730.450/0002-34.
Valor global do contrato: R$18.198,98.
Prazo de entrega: conforme contrato

Belo Horizonte, 03 de março de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B3128660263992FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

PORTARIA SMSP Nº 013/2022

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria órgão nº 013/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Processo nº: 01-008.392/22-42 PREGÃO ELETRÔNICO: PMMG nº. 420/2020 - Adesão à Ata de Registro de Preços da PMMG	Fornecimento de capacetes para motociclista, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção	Alexandre Silva Costa	Inspetor da Guarda Civil Municipal	BM: 87571-X
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Maxwell Henrique da Silva Craizer	Guarda Civil Municipal - GCD I	BM: 80003-5

PORTARIA SMSP Nº 015/2022

Designa servidores para a função de Fiscal de Contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSP Nº 015/2022)

PROCESSO	OBJETO	SERVIDORES		
		FISCAL TITULAR		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
Processo nº 04.000.836/21-72 PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021	Participação em Registro de Preços da SMED para aquisição de Lixeiras, Suporte para Papel Higiênico, Suporte para Papel Toalha, Tapetes Sanitizantes e Assentos Sanitários, para atender demanda do município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.	Deivison Ambrósio Paulino	Guarda Civil Municipal - GCD II	BM: 80.205-4
		FISCAL SUBSTITUTO		
		Nome	Cargo/Função	Matrícula
		Janine Lopes Diniz	DAM 4	BM: 88.306-2

RETIFICAÇÃO

Retifica o Resultado da 20ª Reavaliação Psicológica para Porte de arma de fogo da GCMBH - publicado no DOM em 22/01/2022;

Onde se lê: Número de Ordem 74, Resultado INAPTO (a);

Leia-se: Número de Ordem 74, Resultado APTO (a).

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.073-21-66
AGENTE PÚBLICO: F. Q. L.
PROCURADOR(A): VINÍCIUS PIASSI FRANCO - OAB/MG: 184.789
LUCAS GRECO - OAB/MG: 172.950
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
LEONARDO JOSÉ DE MATOS – 22/03/2022 – 08:10 horas.
MABEL ARAÚJO ANDRADE – 22/03/2022 – 10:00 horas.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.190-21-20
AGENTE PÚBLICO: W. R. B.
PROCURADOR(A): FERNANDO MÁXIMO NETO – OAB/MG 96.258
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
ÉRICO BARBOSA PEREIRA – 21/03/2022 – 09:00 horas.
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.175-21-36
AGENTE PÚBLICO: L. S.
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE - OAB/MG: 163.093
OITIVA DO(A) PROCESSADO(A): na seguinte data e horário:
21/03/2022 – 14:00 horas.
Depoimento a ser realizado por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 03 de março de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.005-20-25
AGENTE PÚBLICO: SELMA PIMENTA DA SILVA - BM 114.774-7
PROCURADORES(AS): WANDERLEY RAMOS MAGALHÃES - OAB/MG: 136.236
PAULO WENDELL RIBEIRO DE MORAES - OAB/MG: 203.900

Na qualidade de Secretário Municipal Adjunto de Educação do órgão de lotação da processada, após detida análise, HOMOLOGO o Relatório de Julgamento no 182/2021, nos termos do art. 15 caput da Portaria CTGM no 01/2022.

Por consequência, conforme determina o art. 188-C §2º do Estatuto do Servidor, decido pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias à processada, após manifestação do seu gestor imediato, pelos mesmos fatos e fundamentos exarados no Relatório de Julgamento do PAD em tela.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2022

Marcos Evangelista Alves
Secretário Municipal Adjunto de Educação

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96.
RESOLVE INSTAURAR o(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD nº 08-000.028-22-92 (Ato de instauração nº 0004/22).

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATO SUSPAD

PROCESSO Nº 08-000.184-21-27
AGENTE PÚBLICO: A. S. D.
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

O agente público acima mencionado celebrou Suspad com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-C, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no processo acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas na Suspad.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.175-21-36
AGENTE PÚBLICO: L. S.
PROCURADOR(A): NATAN SANTOS ANDRADE - OAB/MG: 163.093
TOMAR CIÊNCIA do(s) documento(s)/despacho(s) juntado(s) aos autos, em 05 (cinco) dias.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

DESPACHO

PROCESSO Nº: 08-000.271-19-05
AGENTE PÚBLICO: HESVAL LINCOLN MAIA – MAT 2553-5
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MG: 115.181

A Comissão Recursal, em conformidade com o art. 256 da Lei Municipal nº 7169/96, alterada pela Lei Municipal nº 10.700/14, de acordo com a Decisão proferida em 18 de fevereiro de 2022, DÁ PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO INTERPOSTO pelo Agente Público em epígrafe reformando a penalidade de dispensa por justa causa para a penalidade de suspensão por 20 (vinte) dias.

O Subcontrolador de Correição, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 208, II, da Lei Municipal nº 7.169/96, com a redação dada pela Lei Municipal nº 10.700/14, de acordo com o Relatório de Julgamento Disciplinar da Comissão Disciplinar I da Subcontroladoria de Correição, torna público a dispensa por justa causa do Agente Público supracitado, nos termos do art. 482, "e" da CLT.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B3128660263992FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PORTARIA Nº 19.902

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR JESSICA NOGUEIRA CORREIA, CM-644, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE BENEFÍCIOS, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 23/02/2022 a 09/03/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.907

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 10, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve NOMEAR WASHINGTON LUIZ XAVIER DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, e GUILHERME MARTINS DEPIN, para o cargo de AUXILIAR LEGISLATIVO, ambos os cargos do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir de 1º de março do corrente.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 03 de março de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.909

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR DANIEL KLEIB MACHADO, CM-689, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE ORÇAMENTAÇÃO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 03/03/2022 a 11/03/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 03 de março de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.910

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR MONICA BUCCINI SIQUEIRA, CM-476, para exercer, em substituição, o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 03/03/2022 a 04/03/2022.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 03 de março de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.911

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, III, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR, a pedido, AUGUSTO MARTINS LEÃO CM 42248 e JOSÉ LUIZ ARANTES TRINDADE JUNIOR, CM 42612, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 03 de março de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.912

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, II, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR WILLIAN LIMA DE OLIVEIRA CM 42540, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 03 de março de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.913

Altera a Portaria 19.857, de 25/01/2022.

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 34 da Deliberação 14/2021; considerando a redução do número médio de transmissão da covid-19 por infectado – RT – em Belo Horizonte vem se mantendo de forma continuada abaixo de 1,00 e hoje está em 0,75; bem como a redução dos casos que exigem internações hospitalares; resolve:

Art. 1º - O caput do art. 2º da Portaria 19.857, de 25/01/2022, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido do seguinte §3º:

"Art. 2º- Ficam as empresas autorizadas a compensar o débito de horas contratadas, decorrentes de ausências de seus empregados, em razão de contaminação ou suspeita de contaminação pelos vírus influenza A e coronavírus SARS-CoV-2, ocorridas no presente exercício até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação desta Portaria, no período de até 120 (cento e vinte) dias a contar do término do mês da respectiva ocorrência.

[…]

§3º - Compete ao gestor do contrato comunicar a empresa contratada o conteúdo desta portaria no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de março de 2022

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.914

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 47, III, da Lei Municipal nº 7.863/99, resolve EXONERAR, a pedido, MATHEUS ALCÂNTARA SOUZA, CM-490, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, a partir desta data.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 04 de março de 2022.

Nely Aquino
Presidente

PORTARIA Nº 19.916

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal n.º 7.863/99, resolve DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem, em substituição, os cargos respectivos, todos pertencentes ao Quadro de Cargos de Provimento em Comissão por Recrutamento Limitado, no período de 07/03/2022 a 18/03/2022:

. BRUNO VALADÃO PERES URBAN, CM-503 – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

. PEDRO PAULO MARTINS DA FONSECA, CM-576 – ASSISTENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 07 de março de 2022.

Nely Aquino
Presidente

EXONERAÇÃO AUTOMÁTICA

De acordo com o art. 49, II, da Lei Municipal nº 7863/99, os servidores abaixo relacionados ficam exonerados automaticamente de seus respectivos cargos pertencentes ao Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir do dia 1º de março do corrente.

42415	VIVIANE BATISTA	AUXILIAR LEGISLATIVO
42538	ARTHUR FELIPE BATISTA COELHO	AUXILIAR LEGISLATIVA
42592	FELIPE AUGUSTO MOREIRA SOUZA	AUXILIAR LEGISLATIVO

Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 03 de março de 2022.

Marco Aurélio Gomes Cunha
Diretor de Recursos Humanos

EMENTAS DE PROJETOS DE LEI

De acordo com o parágrafo único do art. 3º da Lei n° 6.470, de 6 de dezembro de 1993, encaminho para publicação as ementas das seguintes proposições:

Projeto de Lei n° 263/2022
Autoria: Vereador Wanderley Porto e vereadores Gabriel, Henrique Braga, Jorge Santos, Juninho Los Hermanos, Marcos Crispim e Reinaldo Gomes Preto Sacolão
Ementa: Institui o Selo "Pet Friendly" na cidade de Belo Horizonte, como forma de certificação oficial aos estabelecimentos públicos ou privados que promovam o bem-estar animal.

Projeto de Lei n° 264/2022
Autoria: Mesa – Vereadora Nely Aquino e vereadores Henrique Braga, Cláudio do Mundo Novo e Professor Juliano Lopes
Ementa: Altera a Lei nº 7.863, de 19 de novembro de 1999, que institui o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Belo Horizonte e dá outras providências.

Projeto de Lei n° 265/2022
Autoria: Mesa – Vereadora Nely Aquino e vereadores Henrique Braga, Cláudio do Mundo Novo e Professor Juliano Lopes
Ementa: Promove o reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Nely Aquino
Presidente

Cidade limpa não é
a que mais se varre.
É a que menos se suja.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 07/03/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: B3128660263992FD1C484518A9A57AE7F3EF71B2. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.